



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Jacinto Martins Canaverde

Secretários: Ex.^mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Alfredo Pinto da Silva

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, de requerimentos e de respostas a requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Virgílio de Oliveira (PCP) criticou a política do Governo na tocante ao sector empresarial do Estado, principalmente pelo não cumprimento da Lei n.º 46/79, de 12 de Setembro. Respondeu no fim a pedido de esclarecimento dos Srs. Deputados Oliveira Dias (CDS), Luís Coimbra (PPM) e Bernardino da Costa Pereira (PSD) e ainda a um protesto deste deputado.

O Sr. Deputado Virgílio Rodrigues (PS) falou das graves consequências para a juventude resultantes da existência de casas de jogo que utilizam máquinas de jogar do tipo «caça-moedas».

O Sr. Deputado Cantinho de Andrade (CDS) referiu-se à comemoração do Dia Mundial do Escultismo.

Procedeu-se à discussão e votação do voto de pesar pela morte do poeta António de Sousa, apresentado pelo PSD, que foi aprovado por unanimidade. Verificaram-se intervenções dos Srs. Deputados Natália Correia (PSD), Vilhena de Carvalho (ASDI), Raul Rego (PS) e Carlos Brito (PCP) e uma declaração de voto do Sr. Deputado Oliveira Dias (CDS).

O Sr. Deputado José Vitorino (PS) fez uma intervenção sobre acusações que o Partido Socialista vem fazendo aos responsáveis pela Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

O Sr. Deputado Rogério de Brito (PCP) teceu considerações sobre a actuação do MAP na Zona da Reforma Agrária.

A Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura (MDP/CDE) abordou a questão da poluição química do Rio Sousa e o problema da contaminação bacteriológica na rede abastecedora de água do Porto.

O Sr. Deputado Luís Filipe Madeira (PS) apontou algumas irregularidades cometidas na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Ordem do dia. — O Sr. Deputado Magalhães Mota (ASDI) procedeu à apresentação do projecto de lei n.º 129/II — reforço das condições de independência da actividade dos jornalistas. Respondeu depois a pedidos de esclarecimento

dos Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Adelaide Paiva (PSD), Gomes de Pinho (CDS) e António Moniz (PPM).

Foram produzidas declarações de voto relativas à ratificação n.º 71/II, votada na sessão anterior pelos Srs. Deputado Ferreira Maduro (PSD), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Silva Graça (PCP) e Luís Filipe Madeira (PS).

Seguidamente, discutiu-se na generalidade o projecto de lei n.º 88/II — revogação do artigo 56.^º-A do Código do Imposto Complementar —, que foi rejeitado, tendo o Sr. Deputado Bento de Azevedo (PS) procedido à leitura do respectivo relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Jerónimo de Sousa (PCP), Luís Beirôco (CDS), Fernando Cardote (PSD), Portugal da Fonseca (PSD), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Manuel dos Santos (PS) e Octávio Teixeira (PCP).

O Sr. Presidente, tendo anunciado a entrada de alguns diplomatas, encerrou a sessão às 20 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Alberto Augusto Faria dos Santos.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.

Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.

Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Queirós.

António Augusto Ramos.
 António Duarte e Duarte Chagas.
 António Maria de O. Ourique Mendes.
 António Roleira Marinho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 António Vilar Ribeiro.
 Armando Costa.
Arménio Jerónimo Martins Martins.
 Arménio dos Santos.
 Bernardino da Costa Pereira.
 Carlos Manuel Pereira Pinho.
 Cecilia Pita Catarino.
 Cipriano Rodrigués Martins.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando Manuel Cardote Barbosa Mesquita.
 Fernando dos Reis Condesso.
 João Afonso Gonçalves.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Evangelista Rocha de Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Eopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuela Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Marília Dulce Coelho Pires M. Raimundo.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Natália Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Duarte Arnaut.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Magalhães da Silva.
 António Janeiro.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.

Guilherme Gomes dos Santos.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Gomes Fernandes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Nunes de Almeida.
 Luís Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.
 Manuel José Bragança Tender.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel dos Santos.
 Manuel Trindade Reis.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Virgílio Fernando Marques Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos D. Ribeiro de Oliveira.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Isilda da Silva Barata.
 João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Augusto Gama.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Mário Gaioso Henriques.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
António José de Almeida Silva Graça.
 António da Silva Mota.
 Armando Teixeira da Silva.
 Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo de Carvalho Sousa.
 Joaquim Miranda da Silva.
 Joaquim Victor Gomes de Sá.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Patrício.
 José Ernesto I. Leão de Oliveira.
 José Fernandes Vasconcelos Cabral Pinto.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.

Lino Carvalho Lima.

Manuel Lopes.

Manuel Rogério Brito.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Maria Ilda Costa Figueiredo.

Mariana Grou Lanita da Silva.

Octávio Augusto Teixeira.

Vital Martins Moreira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.

Henrique Barrilaro Ruas.

Jorge Victor M. Portugal da Silveira.

Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel C. Ferreira Vitorino.

António Poppe Lopes Cardoso.

César Oliveira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 153 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 mintuos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte.

Expediente

Exposição

De professores em exercícios na Escola de Magistério Primário de Braga solicitando a intervenção da Comissão Permanente de Educação para resolver o problema suscitado com o conteúdo do Despacho n.º 333/80, de 2 de Outubro.

Cartas

De António Manuel Reis, residente em Vinhais — Edral, protestando contra a continuação do contrabando de gado e apresentando diversas sugestões no sentido de se obviar a tal inconveniente.

Dos Trabalhadores de Amorim, Lage, Lda. com sede na Maia, protestando contra a fixação do previsto tecto salarial e pelos recentes aumentos dos Serviços Médico-Sociais.

De Fernando Moura, residente na Sobreda de Caparica, protestando pela forma, no seu entender negativa, como decorrem os debates na Assembleia da República e solicitando providências.

De José Furtado, que foi um dos intervenientes no Movimento Constitucional de 3 e 7 de Fevereiro

de 1927, congratulando-se pela celebração da efeméride nesta Assembleia.

Da APIS — Associação Portuguesa de Instrutores de Socorrismo dando conhecimento da sua constituição por escritura de 14 de Julho de 1980 e informando dos fins que visa alcançar.

Ofícios

Do Secretariado-Geral da Conferência Episcopal Portuguesa, em nome do Sr. Cardeal Patriarca de Lisboa, remetendo o texto de uma nota do Conselho Permanente do Episcopado, de 6 do corrente, a propósito da anunciada revisão da Constituição política.

Da Câmara Municipal de Ribeira de Pena dando conta do abandono a que aquele concelho tem sido votado, solicitando a urgente criação dos serviços de Registo Predial e da Comarca Judicial.

Diversos

Das Agências de Viagens Portuguesas de Ontário manifestando o seu descontentamento pela suspensão das carreiras dos TAP-Air Portugal para o Canadá e solicitando que pelo Governo sejam tomadas urgentes medidas no sentido de ser revogada a recente decisão, mantendo-se os serviços regulares entre os dois países.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os requerimentos apresentados na última sessão.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: à Presidência do Conselho de Ministros, à Radiotevisão Portuguesa, à Comissão Nacional do Ambiente e a diversos ministérios e secretarias de Estado, no total de vinte e oito, formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; aos Ministérios da Educação e Ciência, do Comércio e Turismo e à Junta Nacional de Frutas, formulados pelo Sr. Deputado Cabrita Neto; aos Ministérios da Indústria e Energia e das Finanças e do Plano, formulados pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho; aos Ministérios dos Assuntos Sociais, da Qualidade de Vida e das Finanças e do Plano, formulados pelo Sr. Deputado Teixeira de Carvalho; aos Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso; ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pelos Srs. Deputados Sousa Marques, Ilda Figueiredo e Ercília Talhadas; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Carlos Espadinha e Sousa Marques; ao Ministério da Educação e Ciência e à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério do Comércio e Turismo, formulado pelos Srs. Deputados Luís Sáias e Maldonado Gonelha; à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Brito; à Secretaria de Estado do Emprego, formulado pelo Sr. Deputado César Oliveira; à Comissão Coordenadora da Região Norte, formulado pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faz hoje uma semana reuniram-se em Lisboa 39 dos 68 gestores eleitos por mais de 500 mil trabalhadores do sector empresarial do Estado.

Em causa a atitude relapsa do Governo AD na recusa de cumprimento da lei. Lei desta Assembleia que, em cumprimento do disposto na Constituição da República e com os votos da larga maioria, se destinou a dar exequibilidade prática a alguns dos principais aspectos de controle de gestão democrático.

Os factos são claros e falam por si.

A Lei n.º 46/79, publicada em 12 de Setembro, isto é, há cerca de ano e meio, determina a eleição de gestores pelos trabalhadores, e fá-lo por tal forma que não carece de qualquer outra regulamentação para poder ser cumprida.

Os trabalhadores desse vasto e fundamental sector há muito elegeram os seus gestores. O Governo, por fás e nefas, ora escudando-se na pretensa necessidade de regulamentação, ora, mais brutalmente e com descaro, recusando o cumprimento da lei e ameaçando com a sua revisão, persiste na sua atitude marginal e selvagem de um qualquer «fora da lei».

Recursos oportunamente interpostos no Supremo Tribunal Administrativo estão pendentes; numerosas manifestações de centenas de milhares de trabalhadores exigindo simplesmente o cumprimento da lei foram, até agora, infrutíferas.

Mas o que está em causa? Que coisa tão grave se oculta por trás da recusa obstinada e selvagem do Governo da AD e dos que neste momento se apresentam como seus continuadores?

Tratar-se-á simplesmente de recusar o cumprimento de um dos direitos constitucionais e legais dos trabalhadores e das suas organizações? Ou estamos antes perante um mero afioramento de um projecto mais vasto da AD e dos seus governos que, de todo em todo, é incompatível e contraditório com o regime democrático e as transformações da sociedade portuguesa conquistados com o 25 de Abril?

Conhecidas as políticas, o rumo geral e os objectivos sectoriais anunciados pelos governos da AD e face à sua prática política de mais de um ano forçoso é constatar que a recusa inqualificável do cumprimento da Lei n.º 46/79 é não mais do que uma peça da manobra mais vasta que visa a destruição do regime democrático, a reimplantação do domínio económico e político do grande capital monopolista associado aos monopólios internacionais.

Se não vejamos: a AD (e os seus governos dizem-nos sem rebuço) só ainda não entregou ao grande capital todos os ramos e sectores rentáveis do sector empresarial do Estado, a começar pela banca e pelos seguros, porque não o pode fazer.

Tentou por três vezes fabricar uma nova lei de delimitação que abrisse de par em par as portas ao grande capital. Não o conseguindo, promoveu a alteração da lei das indemnizações por forma a poder vender — melhor, dar — novamente aos grandes senhores do fascismo e da finança as participações do Estado naquelas parcelas das empresas nacionalizadas, que sendo parte essencial da malha económica em que se inserem não foram directamente nacionalizadas.

Mas a AD e os seus governos fizeram mais neste curto espaço de um ano.

As empresas que prestam serviços públicos (e que nos planos governamentais devem ser desmembradas, conservando o Estado as partes não rentáveis e entregando-se ao grande capital tudo o que produzisse bons lucros) foram objecto de um brutal ataque visando a sua descapitalização, a asfixia financeira e mesmo a ruptura pela falência.

É assim que as indemnizações compensatórias, desde logo fixadas sem cobrir os custos das tarifas elecção-riais do governo Sá Carneiro, não foram pagas ou foram-no com grandes atrasos.

Como mero e elucidativo exemplo, a Rodoviária Nacional recebeu em 1980 apenas dois quintos do recebido no ano anterior e, pasme-se, até esta data o Governo não pagou senão um quinto do que ele próprio estabeleceu de forma manifestamente insuficiente e capciosa. Se pensarmos que tais indemnizações rondam a casa dos 2 milhões de contos anuais, facilmente se comprehende por que é que a Rodoviária Nacional viu acrescidos os seus encargos financeiros de tal forma que só nos primeiros nove meses de 1980 eles cresceram mais de 100 mil contos.

Ainda na mesma empresa o governo AD forçou o corte de cerca de 1 milhão de contos de investimentos, pondo em risco a própria viabilidade da empresa.

Mas o que brada aos céus é que os responsáveis governamentais de todas estas malfeitorias venham ainda tentar enganar a opinião pública atribuindo aos trabalhadores as causas de supostos défices de gestão, que se reduzem, exclusivamente, à recusa de admisão das próprias dívidas por parte do governo da AD.

Mudando de sector deparamo-nos com a mesma política. Veja-se o que sucede com o grupo empresarial da Quimigal. O governo Sá Carneiro forçou preços elecção-riais para os adubos, mas não pagou as indemnizações compensatórias fixadas, forçando, desde logo, a empresa a grossas perdas por custos financeiros. O capital estatutário, fortemente e perigosamente desajustado, não é contemplado por qualquer medida governamental, mas o governo da AD apressa-se a impedir os investimentos e as realizações de projectos que poderiam garantir o futuro da empresa e o desenvolvimento harmónico da nossa economia no ramo da química pesada. A todas as malfeitorias asfixiantes acrescem as tentativas de amputar a empresa de algumas das suas mais importantes e vitais participações, com a entrega das mesmas ao grande capital.

A EDP e a Petrogal são elas, também, objecto desta sanha destruidora do sector empresarial do Estado, preparando o regresso em força dos Mellos, Champalimauds, Quinas e companhia, mais os seus amigos Rothschild, Morgan, Rockefeller, Dupont de Nemours e a fina flor das chamadas multinacionais, como a ITT e a Siemens entre outras.

É revelador que o actual Ministro para a Integração na CEE, e anterior Ministro da Indústria, em entrevista concedida em 4 de Dezembro passado tenha adiantado como grandes linhas a reentrega ao grande capital da banca, logo que possível por lei, e por, desmembramento, das parcelas estratégicas mais lucrativas do sector empresarial do Estado.

A insensatez e o descaro com que apresenta os projectos da AD de liquidação do sector público leva-o (em 4 de Dezembro) a gizar o desmembramento da EDP, da Cimpor, da Petrogal, etc., publicitando mesmo as suas decisões de entrega do sector cervejeiro à gestão privada (leia-se, entrega dos lucros ao capital privado).

Mas vai mais longe este desprevenido e algo inconsciente Ministro da AD. Tratava-se de responder às clientelas apressadas que aguardavam as eleições de 7 de Dezembro para o assalto final à democracia portuguesa. Foi assim que se apressou, ele próprio, a revelar os seus projectos de associação com a grande finança e o grande capital internacional, gabando-se das facilidades de despedimento colectivo e de recurso a gratificantes financiamentos internos concedidos à ITT, em troca de não se sabe bem o quê.

E, espanto dos espantos, embalado a 4 de Dezembro na sua fuga para a frente — é caso para perguntar o que fará correr o Sr. Ministro — ganhou mesmo os galões do Ministério para a badalada opção das opções que hoje ocupa, ao garantir face a algumas grossas dúvidas dos industriais portugueses, que a legislação estava a ser feita pelo Governo com antecipada submissão às directivas da CEE e que o miniplano siderúrgico tinha as suas pequenas dimensões devidamente aprovadas pelos donos do aço da Europa dos monopólios.

Aos empresários portugueses, pasme-se, «embora prevendo o que lhes vai acontecer com a adesão ao Mercado Comum» aconselhava que «acorressem ao Ministério ainda com as suas empresas em pleno funcionamento» isto é, se possível, antes da ruína total.

O regime de crédito às empresas públicas é outra das grandes alavancas de destruição manobrada pela AD e os seus governos. Não contente com a transferência de máx-valia a favor do sector privado, obtida através de um complexo sistema de incentivos fiscais e subsídios, obriga simultaneamente as empresas públicas a recorrerem predominantemente ao crédito externo, com prejuízos financeiros, limitando o crescimento do crédito interno no que a ela respeita. Assim, nos primeiros nove meses de 1980, a taxa de crescimento do crédito ao sector empresarial do Estado foi de 15% — isto é, inferior à taxa de inflação — enquanto para o privado foi de 30%, isto é, o dobro da primeira.

O II Governo da AD, na ofensiva contra as nacionalizações — como se sublinhou na sua última reunião do Comité Central do PCP —, «continua a obra de estrangulamento financeiro das empresas nacionalizadas (reduzindo subsídios, discriminando-as nos preços e no crédito), de alienação e entrega de participações financeiras como indemnizações aos antigos monopolistas, de desanexação e entrega aos capitalistas das parcelas mais lucrativas de empresas nacionalizadas, de abertura de sectores nacionalizados — a começar pela banca — à actividade capitalista».

A vida do último ano confirma que o projecto da AD implica o regresso ao passado e a destruição do 25 de Abril.

Poderíamos multiplicar as demonstrações de que, conforme sublinhou o Comité Central do PCP, a saída da crise só pode encontrar-se na base das transformações democráticas da Revolução de Abril e não con-

tra elas. Só assim, na verdade, pode assegurar-se a defesa e melhoramento da situação económica e social dos trabalhadores e das classes e camadas médias.

Só por essa via se assegurará a anulação das medidas e actuações inconstitucionais dos governos anteriores e a reposição da legalidade democrática. Contra os projectos e planos da «AD» e do seu governo importa garantir a defesa da Constituição e a firme oposição a quaisquer tentativas de revisão constitucional e de violação das leis que garantam os direitos dos trabalhadores e dos cidadãos.

A recusa do cumprimento da lei n.º 46/79 e da consequente nomeação dos gestores eleitos pelos trabalhadores é, pois, um simples afloramento da política global da «AD» e do seu governo de continuidade, sustado embora pela oposição da maioria dos portugueses claramente patenteada no acto eleitoral de 7 de Dezembro passado.

É intolerável, entretanto, tal recusa, e como em todas as outras frentes do seu ataque global contra o 25 de Abril e a democracia portuguesa, é indispensável que os trabalhadores e os democratas, em confluência, em acções de unidade, digam «alto» a este governo da «AD»/Balsemão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O prosseguimento da política do governo da «AD» é incompatível com o Portugal democrático saído do 25 de Abril e, por isso, tudo lhe serve para tentar justificar e escamotear os seus verdadeiros desígnios.

A transferência do peso da crise para os ombros dos trabalhadores é, no imediato, o objectivo deste governo, que recorre a todos os embustes, incluindo os fenómenos naturais, para se justificar e justificar a sua política antidemocrática a favor dos interesses dos grandes exploradores.

Até a seca lhe tem servido para isso e só esperamos que não se chegue a tirar de tal cartola a prova da necessidade da urgente reprivatização da banca e, — porque não? — da relapsa recusa à nomeação dos gestores eleitos e ao cumprimento da Constituição da República e da lei.

Este governo da «AD»/Balsemão é o governo da seca, é o governo das searas mortas à nascente, das vacas magras. Os trabalhadores, as camadas laboriosas e os democratas saberão tirar a lição, unindo-se e preparando as sementeiras que reporão a legalidade democrática e o bem-estar para todos os portugueses.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Considerando a intervenção que acabou de ler, bem como as conclusões da última reunião do Comité Central do Partido Comunista, e considerando ainda que nessas conclusões se aponta, segundo a óptica do dito Comité Central, para a necessidade de um reforço do poder militar na sociedade portuguesa e na organização do Estado, quando o Sr. Deputado

vem aqui dizer que há uma incompatibilidade entre o governo da Aliança Democrática, proveniente dos resultados das eleições legislativas, e um qualquer conceito, que, pelos vistos, o Partido Comunista perfilhá, de sistema democrático, queria perguntar ao Sr. Deputado se o regime para que o Partido Comunista orienta agora a sua acção — aliás também enunciada em alguns dos pontos da sua intervenção — e a que chama democrático, será aquilo a que alguns chamam democracia militar ou militarizada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, há mais oradores inscritos para lhe pedirem esclarecimentos. Deseja responder já ou prefere responder no fim?

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Veiga de Oliveira acaba de fazer uma intervenção um pouco ambígua e, na minha opinião, bastante demagógica no que respeita ao sector empresarial do Estado.

Fiquei tão perplexo como ele pelo facto de ainda não ter sido tomada uma decisão quanto à lei que considera que é legal a eleição de representantes dos trabalhadores para os conselhos de gerência. Também não comprehendo por que é que essa lei ainda não foi posta em prática. No entanto, não posso deixar de rejeitar liminarmente tudo o que Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse acerca do Governo. E isso não porque eu aqui possa dizer qualquer coisa que não seja do conhecimento de todos, mas porque, quando a Aliança Democrática venceu as eleições e recebeu um mandato do povo português, em Dezembro de 1979, muitas empresas públicas estavam totalmente descapitalizadas, em resultado da política seguida em relação ao sector empresarial do Estado pelos governos anteriores aos governos da AD.

Não me vou referir em pormenor a esse aspecto, porque o Sr. Deputado Veiga de Oliveira o conhece tão bem ou melhor do que eu; vou referir-me apenas a que hoje ficou aqui mais uma vez demonstrado que a visão de desenvolvimento que o Partido Comunista tem para Portugal é, de facto, um primor, na minha opinião, não representa mais do que a visão do passado, a visão dos anos 40 e 50, quando, à custa da exploração do Terceiro Mundo, era possível os países europeus arrancarem para o seu desenvolvimento, através de indústrias de alto consumo energético, porque a energia era barata. Era o resultado da exploração dos países produtores de matérias-primas como o petróleo.

É por isso que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira insinua que já não seria necessária uma mini-siderurgia para Portugal, mas uma máxi-siderurgia; é por isso que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira vem aqui defender ainda mais química pesada para a Quimigal; é por isso que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira vem defender que a EDP e a Petrogal, que são as duas maiores empresas e que um dia destes ultrapassam o próprio Orçamento Geral do Estado — passe o exa-

gero da expressão —, ainda terão de ter mais ajudas. quando o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que, em matéria de indemnizações compensatórias, existe, tanto na Petrogal como na EDP, um fundo energético de compensação que funciona exactamente como as indemnizações compensatórias. E não se pode dizer, de maneira nenhuma, que quer a Petrogal quer a EDP tenham, de algum modo, quer em 1970, quer para este ano, coarcado os seus investimentos em virtude da não realização do aumento do seu capital social ou da não concretização dos seus capitais sociais.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Como é possível dizer tantos disparates?

O Orador: — Tudo isto revela, de facto, uma visão do passado que não posso deixar de constatar para que possamos manter um diálogo franco e aberto no futuro — os senhores olhando para o passado, e o meu partido olhando para o futuro —, mas que, no entanto, não deixará de ser um diálogo.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Tanto disparate!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino da Costa Pereira.

O Sr. Bernardino da Costa Pereira (PSD): — Queria pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado do Partido Comunista, mas gostaria que ele me respondesse primeiro à pergunta que vou fazer.

A pergunta é a seguinte: o Sr. Deputado entende que a Europa Ocidental é ou não constituída por regimes democráticos?

Esta é a pergunta a que eu gostaria que me respondesse para poder continuar a pedir esclarecimentos. Assim, eu gostaria de saber se, na sua opinião, os países que constituem a chamada «Europa Ocidental» são ou não países com regimes democráticos.

Pausa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço-lhe que conclua, pois respondo no fim.

O Orador: — Não, desculpe-me, mas sem a sua resposta não posso concluir.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Eu respondo no fim.

O Orador: — Bem, então eu vou concluir de imediato, pois, se, na realidade, não pode responder à minha pergunta, é porque ela mostra a grande barreira que nos separa do Partido Comunista Português.

É que nós, pertencendo a um bloco de países verdadeiramente democráticos, não podemos entender que exista um Estado-patrão e não podemos entender que existam homens de primeira e homens de segunda. Os homens de primeira seriam os estrangeiros, que podiam continuar a investir em Portugal, e os homens de segunda seríamos nós, Portugueses, que não podíamos investir em Portugal.

Esta é a nossa concepção da liberdade e a nossa concepção de democracia.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

E, mais ainda, Sr. Deputado, nós deveríamos ouvir a gente do povo, e assim pergunto o que é que poderia concluir do que dizia há dias um utente dos transportes colectivos que referia que não compreendia por que é que o bilhete pago à Rodoviária Nacional era mais caro do que o bilhete pago a uma empresa privada. O povo sente isto, e eu poderia mesmo esclarecer-l-o aqui e agora, mas o tempo não me permite. Mas, Sr. Deputado, dou-lhe ainda outro exemplo. Ontem, quando eu me deslocava de táxi, na cidade de Lisboa, dizia o condutor: na realidade a nacionalização da economia constitui a criação de um Estado-patrão, isto é, tira aos trabalhadores a liberdade, inclusive, de poderem optar pelo patrão que melhor satisfaça as suas necessidades. Estes factos são importantes, porque é no meio do povo que devemos viver.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM e protestos do PCP.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Esse é o chamado «taxista do futuro»!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, para responder, se o desejar.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Oliveira Dias pôs-me alguma questões que me levam a pensar, conhecendo-o eu perfeitamente já desde há quatro ou cinco anos nesta Assembleia, que o Sr. Deputado ouviu mal o que eu disse. Mas, pior do que isso, as suas questões levam-me a pensar que V. Ex.^a leu mal aquilo que foram as declarações do Comité Central do meu partido, o PCP, ou então não percebeu, o que eu recuso, porque não está em causa tal dislate.

De qualquer modo, se o Sr. Deputado quer falar de factos e do que é que nós desejamos como sistema democrático, dir-lhe-ei o seguinte: o Sr. Deputado pode, ainda hoje, passear por Lisboa e constatar que há nas ruas centenas de milhares de crianças com a barriga grande porque não têm comer suficiente, porque habitam em barracas, porque têm uma mortalidade infantil elevadíssima, que não têm os seus filhos nem os meus, e eu não quero isso como sistema democrático!

Isto tem de ver com as nacionalizações, Sr. Deputado, têm de ver com a Reforma Agrária e com os direitos dos trabalhadores, consignados na Constituição, ...

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... tem de ver com aquilo que eu defendo e que o meu partido defende, aquilo que defendo não de agora, mas de há muitos anos.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Deputado, peço desculpa por o interromper e agradeço que o tenha permitido, mas a minha pergunta não se referia exactamente a isso.

O Orador: — Já lá vou, já vou aos militares!

— Sr. Deputado perguntou-me qual era o sistema que eu desejava e, para resumir em poucas palavras aquilo que desejo, dir-lhe-ei que desejo um sistema democrático em que a democracia não seja só de palavras, desejo um sistema democrático que confira a todos, mas a todos e a cada um, os mesmos direitos à nação, que dê a todos as mesmas oportunidades. E isso não é o que há — e já agora respondo ao Sr. Deputado Bernardino da Costa Pereira — nos tais países democráticos que ele referiu. Talvez ele não os conheça, mas eu conheço-os por experiência vivida!

Quanto à questão militar e às observações que fez, pretendo demonstrar, ou pelo menos inculcar, as ideias de que nós desejávamos um regime em que houvesse uma preponderância de não se sabe que militares, digo-lhe que não é nada disso.

O que nós não desejamos é um regime em que, através de meios mais ou menos sofisticados, se ponham as forças armadas ao serviço da minoria, dos exploradores e dos opressores, contra a grande maioria, a massa do povo português. Desejamos um regime em que as forças armadas — como instituição que são, tanto em Portugal como noutras países — estejam solidamente amarradas ao compromisso democrático, ao compromisso da defesa da maioria e, portanto, do futuro do povo português.

É por isso que insistimos em que essa amarra, essa ligação, entre a instituição militar e o regime democrático seja feita às claras, em texto escrito que possa ser lido e compreendido por todos e, se for bom, defendido por todos.

O Sr. Deputado Luís Coimbra alargou-se e, peço desculpa, misturou alhos com bugalhos.

Quando falei em indemnizações compensatórias, falei da Rodoviária Nacional e da Quimigal, relativamente aos adubos, não falei nem da EDP nem da Petrogal, pois, quando falei na EDP e na Petrogal, foi noutra parte da intervenção, quando referi as declarações do ex-Sr. Ministro da Indústria e actual Ministro para a Integração Europeia.

Risos.

O riso percebe-se por que é, já está adiada e vamos ver se continua adiada ...

Em declarações feitas, calcule, em 4 de Dezembro passado — não sei se esta data lhe sugere alguma coisa — a um órgão da muito ilustre CIP, e talvez numa perspectiva um pouco precipitada e manifestamente errada a posteriori do que se ia passar, o ex-Sr. Ministro da Indústria alardeou os seus planos de retoma pelo capital privado, pelo grande capital, de tudo aquilo que dá lucro neste país e, naturalmente, a manutenção das nacionalizações em tudo aquilo que dá prejuízo — o que custa é os impostos que o povo paga!

E foi nesse sentido que eu falei na Petrogal e na EDP, porque na imaginação e nos projectos desse

ex-Sr. Ministro, que afinal se revelaram os projectos da AD, de que o seu partido também faz parte, o que havia era a divisão da EDP em parcelas, era a entrega da distribuição da baixa tensão ao sector privado e naturalmente aos municípios. Era a peninha no rabo, como se costuma dizer, era o disfarce e era também, sob o pretexto de garantir o fornecimento de petróleo, a abertura às petroleiras internacionais do mercado português, reduzindo a Petrogal a uma empresa de *processing*, que é aquilo que não dá nem resultado nem lucro nenhum, isto é, para o Estado, para os contribuintes, só ficava o prejuízo.

Eram ideias deste tipo aquelas que o ex-Sr. Ministro expôs e que iam até ao desplante de dizer claramente que, se a lei não permitia desnacionalizar o sector cervejeiro, pois, muito bem, ia-se entregar a sua gestão ao sector privado, e o ex-Sr. Ministro sabe muito bem, como eu sei e o senhor tem obrigação de saber, o que significa dizer que se vai entregar uma gestão ao sector privado.

Mas era mais do que isso, era ir mesmo ao ponto de, como eu citei, aconselhar os empresários portugueses, que seriam derrotados pela entrada na CEE — pelá eventual entrada na CEE, digo eu —, a aparecerem no Ministério a pedir «batatinhas» antes de estarem completamente derrotados, porque senão era impossível dar-lhes qualquer apoio.

Pois bem esse Sr. Ministro falou antes de cantar o galo e talvez já esteja represo. Foi isso o que eu disse quando me referi à EDP e à Petrogal.

Não há, portanto, nenhuma visão passadista. Também não acredito que haja da parte do Sr. Deputado a incompreensão, nem tão-pouco acredito no seu fraco ouvido. O que acredito é que o Sr. Deputado tentou baralhar as cartas para as dar de maneira que melhor lhe convinha. Mas o que está escrito escrito está, e o Sr. Deputado pode lê-lo, pois fica registado no *Diário*, e aí poderá verificar que eu não disse nada daquilo que me atribuiu.

Quanto ao Sr. Deputado Bernardino da Costa Pereira, digo-lhe que não é parlamentar aquilo que tentou fazer. Se o Sr. Deputado quer fazer alguma afirmação, se quer tirar ilações, admitirá estas duas hipóteses: que lhe responda que sim ou que lhe responda que não e depois discorrerá como entender. O que não tem é que subordinar aquilo que vai dizer a uma resposta minha. Isso nem é parlamentar nem democrático.

Não sei se conhece os países a que chama de democráticos e que vulgarmente são conhecidos como os países democráticos da Europa Ocidental. Mas, se não os conhece, conheço-os, Sr. Deputado. E dir-me-á depois onde é que há democracia e onde é que a não há.

Risos do PSD e do CDS.

Conheça-os, Sr. Deputado, porque «nem só de pão vive o homem». Entende, o que eu quero dizer, Sr. Deputado? Não me venha falar no nível económico dos outros países, porque eu sei perfeitamente que todos esses países são muito mais adiantados do que Portugal. Não venha falar-me disso. Mas, como eu disse há pouco, «nem só de pão vive o homem»,

e estas palavras não são minhas mas da Bíblia. Talvez lhe sirva a lição!

Aplausos do PCP.

O Sr. Bernardino da Costa Pereira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Bernardino da Costa Pereira (PSD): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, felizmente, na Europa não só conheço todos os países democráticos, porque esses foram os primeiros que me interessou conhecer, como também conheço alguns países chamados «socialistas» e até mesmo alguns comunistas. Posso dizer que tenho alguns conhecimentos sobre esse problema e que inclusive, contactei com colegas — e chamo-os assim, porque, ao fim e ao cabo, também são, tal como eu, economistas — da Hungria, da Polónia, da Chécoslováquia, com os quais abordei alguns destes problemas, e em certas questões eles não deixaram de estar de acordo comigo. Portanto, não é de cor que eu venho aqui a esta Assembleia dizer o que afirmei. Penso que o Sr. Deputado não pode dizer que não é parlamentar o facto de eu lhe ter perguntado se a chamada «Europa Ocidental» era ou não constituída por regimes democráticos, porque essa era a minha primeira pergunta, para só depois da resposta do Sr. Deputado conduzir a segunda parte da minha pergunta.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, se assim o entender.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, queria só dizer ao Sr. Deputado Bernardino da Costa Pereira que a sua justificação foi claramente insuficiente, para já não dizer pobre, porque, de facto, pareceu-me mesmo pobre.

O Sr. Deputado continua a não justificar porque é que não discorreu como pretendia. Posso responder-lhe, tanto aqui como em qualquer lado, o que é que acho da democracia de qualquer país. Não sei se o Sr. Deputado perdeu alguma vez o passaporte em França, mas experimente fazê-lo e talvez perceba o que lhe quero dizer. Também não sei se na Alemanha Federal, por exemplo, alguma vez foi apanhado nalguma rusga numa cervejaria. Se o não foi, experimente sê-lo e depois dir-me-á, se entender, o que lhe quero dizer.

Risos do PSD.

Mas, Sr. Deputado, em matéria de democracia, falemos da nossa, e não da dos outros países. Aquilo que referi na minha intervenção foi acerca da atitude do Governo, que se recusou a cumprir uma lei que foi aprovada nesta Assembleia ...

Protestos do PSD.

E o Sr. Deputado vem falar, primeiro não sei de que países democráticos, depois da opinião de um taxista e finalmente até disse uma *bontade* que não tem nome: é que o bilhete da Rodoviária era mais

caro, não sabe em que percurso, do que o bilhete numa empresa privada.

Sr. Deputado, tenhamos um pouco de decoro e não venhamos para aqui com questões que estão no seu subconsciente, mas que não interessam à Câmara.

Aplausos do PCP.

O Sr. Bernardino da Costa Pereira (PSD): — São as questões do povo, Sr. Deputado!

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Essa agora!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pode dizer-me a que se refere o seu protesto.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — À última intervenção feita pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, Sr. Presidente.

Vozes do PCP: — Não pode!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pode dizer-me para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado Veiga de Oliveira?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, podemos ouvir o protesto do Sr. Deputado Azevedo Soares, mas lembro ao Sr. Deputado que, pelo Regimento em vigor, não tem o direito de protestar.

Eu não ofendi ninguém, nem falei do Sr. Deputado nem do seu partido. E devo dizer-lhe que o que eu há pouco fiz foi um contraprotesto, e não uma intervenção. Portanto, o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que não tem o direito de protestar. Em todo o caso, não serei eu que me oponho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Azevedo Soares, tenho pena em não poder conceder-lhe a palavra, mas é evidente que aquilo que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse está correcto.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Com certeza, Sr. Presidente.

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Mais uma lição para o CDS! Desta vez sobre o Regimento!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Virgílio Rodrigues.

O Sr. Virgílio Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação recente da instalação de mais uma zona de jogo em território nacional traz consigo outras conotações que não só as directamente ligadas a essa questão.

Na verdade, o mundo do jogo é muito mais vasto do que o dos casinos. E se no moderno conceito de jogo se pode distinguir o legal e ilegal — o que pessoalmente não aceito, pois o considero altamente pre-

judicial à saúde e à família —, poderemos dizer que a maior vastidão é ocupada pelo jogo ilícito. E se essa existência é já de si grave, mais grave se torna quando se possibilita o contacto fácil com gente nova. E, infelizmente, é o que se verifica. Por todo o lado nascem a um ritmo preocupante cafés ou casas de bebidas que escondem no seu interior, de forma mais ou menos camuflada, não só salas de jogo ilícito, como também a espécie de maquinaria tipo «caça-moedas», onde jovens de ambos os sexos, à mistura com marginais, gastam tempo, dinheiro e saúde. Jovens e indezes — lembramos que legislação vigente só não autoriza a entrada em casas possuidoras de máquinas de jogo a menores de 14 anos —, depressa se tornam presa fácil de outras feridas graves da nossa sociedade a droga e a prostituição. Assim se completa o trágico quadro em que vemos, dia a dia, a nossa juventude inserida.

Aos comerciantes sem escrúpulos nada, naturalmente, repugna. Por isso se instalaram com frequência nas proximidades dos estabelecimentos do ensino — até de escolas primárias —, atraindo alunos e alunas a um mundo doentio, actuando a descoberto, livres de legislação eficaz, e perante a falta de meios das autoridades. E não há, pelo menos que seja do nosso conhecimento, legislação eficaz que regule a instalação de casas de bebidas alcoólicas nas proximidades das escolas. E o grave não é só a casa em si. É também, sublinho, o facto de em muitas dessas casas se jogar «ilicitamente».

Acresce ainda que a instalação de máquinas do tipo *Flipper* se encontra regulamentada por legislação demasiado branda. Autorizadas num raio não inferior a 300 m (distância quase ridícula) de qualquer estabelecimento de ensino, constituem chamariz fácil de alunos e alunas, que facilmente percorrem esse espaço para atingir esse divertimento perigoso e inútil. E é à custa destes jovens que os comerciantes vão acumulando ganhos sobre ganhos, o que lhes permite pagar as taxas de exploração, ridículas, a que são obrigados, o que lhes permite alugar, e até subalugar, máquinas, comprá-las além-fronteiras, montá-las no nosso país, pagar multas, etc., tudo à custa de jovens que, levados pelo seu natural sentido de aventura, gastam nas máquinas inconscientemente o que, em muitos casos, tanto custa a ganhar a seus pais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu próprio tenho conhecimento de casos de jovens para sempre roubados ao convívio familiar por este conjunto de circunstâncias.

Em Braga, cuja experiência melhor conheço, a opinião pública está, finalmente, sensibilizada. E foi por isso que surgiu um movimento de professores, pais e encarregados de educação, por iniciativa do Partido Socialista, que se propõe alertar permanentemente os órgãos autárquicos e de soberania para esta situação. O Partido Socialista apresentou já na Assembleia Municipal de Braga uma moção solicitando a atenção das autoridades, que mereceu o aplauso unânime dos partidos ali representados, o que deverá constituir um incentivo para idênticas iniciativas nouros grandes centros populacionais.

Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente desta Assembleia será entregue uma petição de cidadãos de Braga visando a análise deste assunto pelo Parlamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é passivamente que se pode obstar a que a juventude, ao invés de se preparar para encarar o futuro responsavelmente, se prepare para situações perfeitamente condenáveis, como é o caso do jogo a todos os níveis. Isto é permite-se que a juventude se prepare para o jogo em vez de se preparar para o trabalho. O que não está certo. E estas preocupações não dirão, naturalmente, apenas respeito ao distrito de Braga. Todos sabemos que situações semelhantes proliferam em todo o país, nomeadamente nos grandes centros. Todos temos dela conhecimento. Até de máquinas referidas há pouco tempo na imprensa, que qualquer criança pode accionar e receber, a troco de uma moeda, bonecos pornográficos.

E, na verdade, não temos visto, por parte do Governo, medidas concretas a respeito destas situações. No seu Programa dispõe-se o Governo a proteger a família através do acesso a actividades educativas, culturais e recreativas, da recuperação e integração social das famílias e seus membros, em situações de degradação ou marginalidade, entre outras medidas. Nada mais louvável. Mas não podemos deixar de pôr reservas a essa intenção quando vemos a passividade das autoridades e a inércia da lei, nestes casos. Quando vemos o Governo preocupado e decidido à criação de mais zonas de jogo.

Sabemos das enormes dificuldades que se põem a qualquer governo para solucionar casos destes. Sabemos que qualquer acção desencadeada contra tal estado de coisas vai desencadear reacções desfavoráveis. Sabemos também dos argumentos invocados: dinheiro investido, postos de trabalho conseguidos ao abrigo do jogo. Mas acreditamos também que a garantia d- um futuro melhor para o nosso país depende fundamentalmente do que conseguimos fazer pela nossa juventude, o nosso melhor capital.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS, de alguns deputados do PSD, do CDS e do PPM e da Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cantinho de Andrade.

O Sr. Cantinho de Andrade (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou falar-vos de uma comemoração que me é muito grata e que vai envolver em Portugal e em todo o Mundo muitos milhares de jovens (e sobretudo muitos que já o foram), todos unidos num ideal comum e que tão bons serviços tem vindo a prestar à Humanidade.

Trata-se da comemoração do Dia Mundial do Escutismo, que tem lugar todos os anos, a 22 de Fevereiro, data do nascimento do fundador do movimento, general Baden Powell.

Entre nós este movimento não tem conhecido perante a opinião pública a divulgação, propaganda ou difusão adequadas, pois, sendo um movimento de formação juvenil, em que a sua principal base educativa é precisamente a gestão democrática (conhecida entre os escuteiros por sistema de patrulhas), os sistemas políticos totalitários, quer em Portugal, quer por todo o mundo, não têm sido particularmente tolerantes para com o escutismo. Tal intolerância tem-se manifestado desde a proibição pura

e simples à perseguição dos dirigentes, ao confinamento do movimento em áreas de ilegalização (ou disfarce com outros nomes), ou ainda à tentativa de controle político e ideológico, tudo tem sido usado contra o verdadeiro escutismo. E, no entanto, apesar de tudo, o escutismo não morre, mantém-se latente, ou disfarçado, nos países não democráticos e floresce e desenvolve-se espectacularmente nos países livres.

Mas a que se deve, num tão conturbado Mundo, perante uma juventude que neste século XX tantas modificações tem vivido e tantos ataques tem sofrido, uma juventude que, mercê do alucinante progresso realizado em todos os campos nestes oitenta anos do nosso século, tantos e variados horizontes tem vislumbrado, porquê a adesão inegável, permanente, ao movimento escutista?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em pleno século XX, na época do progresso material e técnico na era espacial, do plástico, do anseio pela comodidade e conforto, parece um tanto estranho e surrealista que jovens que se vestem de um modo um tanto extravagante (convenhamos que é hoje pouco usual o gosto pelo uniforme), jovens que imaginariamente tomam os subúrbios das nossas cidades e vilas, os campos e as praias, pela aventureira selva equatorial ou pelo Far West americano, jovens que se sujeitam voluntariamente a viver a vida rude dos exploradores do final do século XIX, que preferem caminhar a pé por montes e vales, de cara e cabelos ao vento, jovens que com uma ponta de quixotismo pretendem restaurar o espírito generoso da cavalaria, o serviço ao próximo e o sentido de honra.

E apesar deste comportamento desconcertante, apesar de um exigente código moral, o escutismo em todo o mundo livre (e não só) recruta sem dificuldades novos adeptos e aderentes, penetra em todos os meios sociais, renova-se incessantemente em metodologia pedagógica, sobrevive onde é combatido, e chega a sair dos conflitos armados, que estalam um pouco por toda a parte, com um espírito de fraternidade internacional cada vez mais fortalecido, não esquecendo que um escuteiro «é amigo de todo o Mundo e irmão de todos os outros escuteiros», qualquer que seja a raça, o credo e a posição social.

Apesar de paradoxal, pois não falta quem afirme que o escutismo é um ideal fora de moda e ultrapassado, o seu sucesso e a sua aceitação continuam a ser espectaculares.

Combatido, por vezes perseguido, ele constitui um facto histórico de envergadura universal. É este facto histórico que estamos hoje aqui a invocar e que será comemorado universalmente no próximo dia 22, dia do maior de todos os jamborees, a reunião que para muitos é o chamado «Jamboree da Saudade», pois é quando se encontram novos e velhos escuteiros, não esquecendo a verdade que um dia o próprio fundador afirmou: «Quem uma vez foi escuteiro, é escuteiro toda a vida.»

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A generosidade, que sempre foi apanágio da juventude, é a mesma que o escutismo contém. E dessa forma,

fazendo apelo ao serviço do próximo, ao amor a Deus e à Pátria, imbuindo esse serviço na aura da aventura, convivendo com a natureza com muito amor e carinho extremo (porque vê nela a mais acabada obra do Criador), junta todos os condimentos para apaixonar a juventude, para nela realizar a formação moral e humana que o mundo de hoje tanto necessita. Mas, Srs. Deputados, falar do escutismo e da pedagogia, dos seus objectivos, sem falar do seu fundador, é, quanto a mim, rematada ingratidão.

Robert Baden Powell, nascido em 22 de Fevereiro, em meados do século XIX, é a figura do homem indissociável da sua obra. Militar ilustríssimo, cedo se apercebeu, ao longo das muitas e gloriosas campanhas onde teve brilhante e heróica intervenção, das necessidades e anseios da juventude. Assim, entendeu dever dedicar-se inteiramente ao estudo dos seus interesses, das suas capacidades e, consequentemente, à sua educação e formação física e moral. E de tal forma que, não esquecendo o jovem que ele próprio foi, soube tirar as lições devidas das experiências que viveu.

Recorde-se o episódio do cerco de Mafeking, onde a actuação dos jovens em idade não militar, permitiu a sobrevivência de todos os serviços civis, episódio este que tanta influência teve na génese do escutismo.

No final da sua carreira militar escreveu o livro *Scouting for Boys*, uma colectânea de palestras de bivaque por si ilustradas e proferidas ao redor da fogueira, que, no entanto, fez gerar um imparável movimento juvenil, por se tratar, ao fim e ao cabo, do mais completo tratado sobre formação integral da juventude, até hoje nunca superado.

Muitos têm sido os seus seguidores e muitos têm sido, até, os doutrinadores do movimento por ele formado. Mas ele permanece sempre como o maior, o mais amado, o sempre lembrado. Porque ele terá sido o que mais amou a juventude o que por ela mais se sacrificou, o que mais intensamente viveu, o que, enfim, melhor a compreendeu. Só dessa forma se entende porque tantas e tantas gerações de jovens se tenham deixado arrastar pelo ideal do escutismo e se considerem ao longo de toda a sua vida os jovens generosos que um dia foram. Por tudo isto, aqui cabe a invocação da sua memória e do seu génio. Baden Powell faleceu aos 80 anos, «em plena juventude», pois nunca perdeu a fé, o entusiasmo e o amor aos outros homens.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero terminar sem aproveitar o facto de me ser dada a oportunidade de falar nesta Câmara para fazer um apelo.

Sabemos que já vem de anos a ideia de que existe uma crise de juventude e que essa crise se deve muito à má formação dos educadores.

Em linguagem muito grata aos escuteiros, direi que há, sobretudo, crise de chefes, sem que tenhamos medo algum dessa palavra, porque o chefe no escutismo é apenas o mais responsável, o mais capaz e o mais consciente.

Há dentro do movimento escutista métodos apropriados para a formação dos chefes, métodos esses pedagogicamente consagrados e reconhecidos, como o é, por exemplo, o da insignia de madeira. No en-

tanto, porque entre nós as associações escutistas vivem sempre em regime de carência económica, porque o voluntariado é a norma escutista universal, daqui apelo ao Governo para que, através dos organismos apropriados, e agora ao novo Ministério da Qualidade de Vida (porque o escutismo tem muito com a nossa qualidade de vida), procure ajudar as associações na formação dos seus dirigentes, quer através da concessão de subsídios para a realização das acções pedagogicamente necessárias, quer na facilidade de frequência de campos especializados em Portugal ou no estrangeiro, quer ainda nas facilidades de acesso a parques e instalações apropriadas e adequadas, propriedade do Estado para a realização das acções referidas, beneficiando assim as associações escutistas portuguesas: a Associação das Guias de Portugal, a Associação dos Escuteiros de Portugal e o Corpo Nacional de Escutas.

O escutismo, Srs. Deputados, na opinião do Santo Padre de Roma, «é a melhor escola para a mocidade de todo o mundo». Que todos nós e o Governo tenhamos disso consciência.

Aplausos do CDS, do PSD, do PPM e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à discussão e votação do voto de pesar apresentado na última sessão pelo PSD pela morte do poeta António de Sousa.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Natália Correia.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando morre um poeta apaga-se uma estrela no firmamento espiritual de um povo. E eis que, com a morte do grande lírico António de Sousa, ocorrida no passado dia 16, se extingue uma das mais singulares inspirações da poesia que nasce com o modernismo do Orpheu e recebe sangue novo com a geração da Presença.

Filho do notável bacteriologista açoriano Sousa Júnior, que tanto se distinguiu por devoção clínica e humanitária na epidemia da chamada pneumónica, dele herdou António de Sousa este enternecidão apego ao próximo e o apelo atlântico que desassossegava a alma dos ilhéus. Brota este chamamento em seus versos cheios de mar e dos sonhos que o navegam, versos esses não fortuitamente reunidos em volumes, que nos oferecem esta paisagem marítima de títulos: *Ilha Deserta, Jangada, Diário de Bordo, Naufrago Perfeito*.

Transpondo o simbolismo para o modernismo, que abraça com subtil originalidade, um dos traços mais sedutores da poesia de António de Sousa é um lirismo de raiz sentimental, bebido na ânfora de dores e de saudades de António Nobre, amarguras a que o poeta defensivamente quer esquivar-se pela ironia. Ironia lunar, chamou-lhe Vitorino Nemésio, que por firme e altíssimo poeta o admirou, reconhecendo na sua poesia uma expressão de maturidade entre o que (cito Nemésio) se «pode chamar o senado da poesia portuguesa».

Tempos virão em que este poeta, que em silêncio se humilhou ao crepúsculo dos seus anos, será esti-

mado como uma das vozes mais enfeitiçantes dos modernismos do nosso século XX.

O nosso voto de pesar pela morte de António de Sousa é também uma homenagem ao povo, que nas trovas deste poeta vê espelhados os transportes da sua mundividência lírica, primeiramente pelos trovadores e continuada pelos génios mais sensíveis da nossa poesia.

Como não há-de a nossa alma enlutar-se de cada vez que a morte quebra uma destas liras em que bate o coração de Portugal?

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS e de alguns deputados do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Srs. Deputados do PSD, Natália Correia e Afonso de Moura Guedes, com a sua sensibilidade de poetas, propuseram a esta Câmara um voto de pesar pela morte de António de Sousa, com o fundamento de que a sua partida definitiva — quem sabe se «por um rio de nuvens», a caminho da «cidade longínqua» — priva a poesia portuguesa de uma das suas vozes mais sensíveis e originais.

Não terá faltado quem logo lembrasse a tão bela canção de Aznavour «quando o poeta morreu todos os seus amigos choraram».

Não terá faltado quem se tentasse a analogia de que se as musas não fazem mal aos doutores, também os poetas não farão mal aos políticos.

E a nós parece-nos que bem.

E tão bem que somos tentados a ir mais longe e a reflectir sobre o que fazem os políticos pelos poetas e pela poesia portuguesa.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Vão limitar-se a chorá-los ou a evocá-los no dia ou aniversário da sua morte?

Será bom ter presente que um povo que deixasse de pensar deixaria de existir; um povo que deixasse de amar os seus poetas deixaria de sentir, regressando às origens, ao tempo em que tudo o que é humano estava por criar.

Mas onde estão os actos que isso impeçam?

A evocação de Camões feita nesta Câmara pelo Sr. Deputado Manuel Alegre, de forma e conteúdo extraordinariamente exemplares, não passou além dos arquivos do *Diário da Assembleia da República*.

Será que não merecia a difusão que é dada aos discursos dos Srs. Ministros, incluindo os de simples inauguração de feiras ou chafarizes?

O Sr. João Lima (PS): — Muito bem!

O Orador: — Será que ao menos os participantes no Congresso das Comunidades vão ter possibilidade de a ler?

O Sr. João Lima (PS): — Há tourada!

O Orador: — Na anterior legislatura, o deputado social-democrata independente António Joaquim Veríssimo evocou os cinquenta anos de vida literária do poeta Miguel Torga. Acto seguido, deliberou esta Câmara levar a efeito uma sessão especial sobre a efeméride, mas tal deliberação, como se tem visto, não passou de uma piedosa intenção...

Alegra-nos ao menos termos podido ler no pórtico do programa da recepção que há dias teve lugar nesta Câmara ao Presidente da República do Brasil duas belas poesias de expressão portuguesa.

O que acabo de dizer parecerá descabido numa declaração de voto de pesar a propósito da morte do poeta António de Sousa. Mas não resistimos a ilustrar com factos concretos o pouco carinho que continuamos a votar aos nossos poetas.

António de Sousa não foge à regra.

Em seis livrarias que ontem propositadamente visitei não havia uma única das suas obras.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Exacto!

O Orador: — Os livros escolares também o não distinguem. A última antologia da poesia portuguesa, altamente subsidiada pela Secretaria de Estado da Cultura, também o não inclui. E, não obstante, António de Sousa soube dar a muitas coisas transitórias a densidade do eterno.

Num minuto de evocação não cabe, sequer, a enumeração dos títulos dos seus livros.

Tendo atravessado várias épocas, gostos literários, quando não escolas, a sua voz independentiza-se de umas e outras. E, assim, não pode dizer-se verdadeiramente saudosista quando escreve *Cruzeiro de Obras* ou o *Encantado*, nem presencista, com *Caminhos* ou *Ilhas Desertas*, ou identificado com movimentos literários posteriores, com o *Náufrago Perfeito*, *Sorilégio* ou *Livro de Bordo*.

Ele é verdadeiramente original na expressão do seu sentimento, da sua fantasia, e no fino recorte da sua ironia, enriquecendo o património da poesia portuguesa.

António de Sousa morreu, mas o diálogo com a sua obra terá de continuar.

Com ele diremos para concluir: «O mundo não desanima, de ser o céu, algum dia.»

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e de alguns deputados do PSD, do CDS, do PCP e do PPM.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Rego.

O Sr. Raul Rego (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para evocar um poeta como António de Sousa nada melhor do que a voz da grande poetisa Natália Correia.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS:

Ela, na sua verticalidade de cidadã, lembrou o poeta e também o cidadão vertical que foi António de Sousa.

Aplausos do PSD e do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

Porque se as musas não fazem mal aos doutores, por vezes o cidadão, mesmo o grande poeta, tem de recorrer às armas para fazer valer os seus direitos. E o poeta António de Sousa, filho de um Ministro da República, Sousa Júnior — o primeiro Ministro da Instrução —, foi combatente do Batalhão Académico contra a monarquia do Norte.

Também Garrett, um grande poeta, foi um exilado do liberalismo. Quer dizer que a tradição de independência, a tradição de cidadania plena dos poetas, se continua porque todo o poeta é, primeiro de tudo, amigo da liberdade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É por isso que o Partido Socialista se associa ao voto de pesar pela morte de António de Sousa, porque morreu um grande cidadão.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Sr. Presidente, não sei que figura regimental invocar, mas queria, se fosse possível, agradecer as lindíssimas palavras que o Sr. Deputado Raul Rego me dedicou. O Regimento não entra nessas linhas de sensibilidade, mas eu não posso abdicar delas.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada. Como se trata de poesia...

Risos.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Queria, já agora, referir que não esqueci o aspecto que o Sr. Deputado lembrou ao citar a figura humanitária do grande cientista e republicano que foi Sousa Júnior. Deixei isso a cargo do Sr. Deputado Raul Rego, visto que é um especialista nessa matéria, pelo que não quis invadir o seu campo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Associamo-nos completamente ao voto de pesar apresentado pela Sr.^a Deputada Natália Correia e por outros deputados do PSD. Desta forma, queremos prestar uma sentida homenagem ao singular e grande poeta que foi António de Sousa.

Tive oportunidade de manter com ele uma interessante correspondência durante a minha última prisão na cadeia fascista de Peniche. Ele foi nomeado meu advogado oficioso e escreveu-me oferecendo os seus préstimos, muito embora me dissesse que sabia que o Dr. Arlindo Vicente era meu advogado, pelo que, certamente, eu não o quereria a ele como meu advogado.

Conhecia a obra de António de Sousa e respondi-lhe dizendo que estava completamente enganado, porque tinha uma grande honra em que ele fosse meu advogado, embora oficioso, e, além disso, queria ma-

nifestar-lhe todo o meu apreço e toda a minha admiração pela sua obra poética. Isso comoveu-o profundamente, tendo-me enviado para a prisão os seus livros.

Evoco tudo isto apenas para, neste momento, em que homenageámos a memória de um grande poeta, recordar também a sua solidariedade de poeta, de jurista, de homem, de antifascista, para com os presos políticos, para com aqueles que, nas cadeias fascistas e em liberdade, combatiam a ditadura de Salazar.

Aplausos do PCP, do PSD, do PS, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O CDS não gosta!

O Sr. Presidente: — Como mais ninguém deseja usar da palavra, vamos votar o voto em causa.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao contrário do que aqui foi dito pela Sr.^a Deputada Natália Correia, aliás com a beleza da sua forma literária a que estamos habituados, que a morte do poeta António de Sousa seja antes uma luz que se acende na libertação do homem das contingências e constrangimentos da vida, na libertação da arte — que é sinal fiel da liberdade dos homens.

O Grupo Parlamentar do CDS acompanha muito sentidamente o desgosto que aqui foi expresso pelas várias bancadas. A unanimidade que aqui se verificou a respeito da morte do poeta António de Sousa e da perda que representou para a poesia e para a arte que signifique que ao menos aí nos encontramos.

Aplausos do CDS, do PPM e da deputada Natália Correia (PSD).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento do PSD pedindo a prorrogação do período de antes da ordem do dia. Senão houver oposição, o período de antes da ordem do dia é, pois, prorrogado por trinta minutos.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino, que, como sabe, dispõe de cinco minutos.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde o ano passado que o Partido Socialista, em várias oportunidades, e inclusive no seu órgão oficial *Portugal Hoje*, vem demonstrando a sua saga de acusações graves aos responsáveis da Direção Regional de Agricultura do Algarve. E tal acção foi retomada na passada quinta-feira pelo Sr. Deputado Filipe Madeira.

Evidentemente que o PSD reconhece o direito e até a conveniência de qualquer partido da oposição levantar problemas e fazer críticas nos mais diversos domínios. Mas deverá ficar já aqui claro que sempre fizemos questão em sublinhar que não confundimos críticas e sugestões com torpes insinuações do tipo «víctimas»

«irregularidades», «dinheiro para bolso de privilegiados», como fez aqui o deputado Filipe Madeira e que não significam a democracia nem valorizam quem as faz.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não se trata, claro está, de fazer de advogado de defesa do MAP ou, mais em particular, da Direcção Regional de Agricultura, mas, pelo que se sabe, as principais acusações não têm fundamento. E pessoalmente entendo importante dizer que de duas uma: ou o que o Sr. Deputado Filipe Madeira aqui proferiu é verdade, devendo então ser apresentados os fundamentos e não meras suspeitas, ou então tudo não passa de um simples denegrir inaceitável, eventualmente com base em informações dadas, sabe-se lá com que fins. E sobre o efeito e relativamente a anteriores acusações do género, tanto quanto se soube na altura, a Direcção Regional de Agricultura intitou um processo judicial que corre os seus trâmites.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entrando nas acusações feitas pelo deputado socialista entendo ser meu dever, antes de mais como cidadão, dar conhecimento a esta Assembleia sobre o conhecimento pessoal que tenho em re'ação aos factos aqui apontados.

Extensão rural — afirmou o Sr. Deputado que «a mesma falhou rotundamente e que os 29 000 contos para este ano serão gastos em despesas de pessoal e imobiliário».

Somos os primeiros a reivindicar, e têmo-lo feito publicamente no Algarve em diversas oportunidades, uma grande eficiência neste campo, mas só por desconhecimento ou má fé é que não se reconhecerão as dificuldades, e daí que afirmar bombasticamente que «falhou rotundamente» pareça muito forçado.

E sém entraímos agora na questão de indagar como soube o Sr. Deputado daquela verba (quando ainda não foi aprovado o OGE), o que o leva então a concluir que ela será utilizada com pessoal e mobiliário? Nós não acreditamos, mas poderá o Sr. Deputado comprová-lo?

Apóio à fruticultura e horticultura — Aqui a mais grave anormalidade e «escândalo» «trazido»: 53 000 contos para 1981 com destino ao bolso de alguns privilegiados.

Talvez a Câmara não se tenha apercebido da gravidade desta afirmação na altura em que ela aqui foi proferida. Mas dizer que 53 000 contos fazem parte previsional do Orçamento Geral do Estado para 1981 e que vão ser distribuídos pelo bolso de privilegiados é coisa demasiado grave para se dizer de ânimo leve e com uma autoridade que os fundamentos não justificam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Novamente uma antecipação à discussão e aprovação do OGE e, portanto, sem confirmação, mas o que importa mais é a exigência ao Sr. Deputado de provar em concreto quanto à distribuição da verba pelo bolso dos amigos dos dirigentes da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Não apresentação de planos nem relatórios — Pretende-se dizer que o MAP não pode controlar as despesas na Direcção Regional. Ao que se sabe, quer

quanto às actividades quer no aspecto financeiro, e a nível geral, há obrigatoriedade de prestação de contas ao MAP e ao Tribunal de Contas, pelo que é preciso que não se fique apenas por uma simples calúnia e se apresentem dados concretos, porque as normas legais são bem fixas sobre esta matéria.

Projecto de cooperação luso-alemão — «Feito apenas com técnicos alemães e afastamento dos portugueses» — diz o Sr. Deputado. Desconhecemos as fontes de informação, pois além de termos conhecimento de vários técnicos portugueses estarem afectos ao mesmo projecto ainda recentemente alguns técnicos partiram para Espanha em estágio ou para participarem num congresso.

Relativamente à geada negra, afirma-se que «como este ano não é de eleições ainda não se falou no apoio aos agricultores algarvios». Aqui a demagogia é total, pois o Algarve este ano está sujeito a condições idênticas às do resto do País também afectado, quanto ao apoio a conceder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata espera que a Direcção Regional de Agricultura do Algarve, dentro das possibilidades, acelere a sua estruturação e organização ao serviço dos agricultores e da agricultura e aqui, como noutras domínios, somos da mais completa exigência de seriedade, transparéncia e eficiência. Reconhecemos que no Algarve algumas iniciativas importantes foram tomadas, mas, repetimos, independentemente do facto de sermos Governo queremos mais e melhor para servir as comunidades rurais.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o assunto aqui trazido pelo PS assume contornos da maior gravidade, exigindo-se por isso que mais elementos sejam apresentados, se os houverem. E, a ser verdade, não pode ser impunemente que os serviços actuam praticando tantas irregularidades, mas, por outro lado, também não pode ser impunemente que qualquer cidadão, mesmo que deputado, «avança» com acusações sem base suficiente e que naturalmente desorientam a opinião pública, o que é contrário, antes de mais, à consolidação democrática.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vulgarmente as pessoas entendem por caldeirada o conceito de mistura.

Perdoar-me-ão a analogia, mas provindo a batata da agricultura e o peixe das pescas, poder-se-á entender o MAP como um fazedor de caldeiradas. Não exactamente caldeirada à frigateira, mas outro tipo de caldeirada!

Vem esta introdução a propósito do que recentemente se passou na UCP Agrícola Liberdade de Seda, do distrito de Portalegre.

Inicialmente esta UCP teve na sua posse útil mais de 6000 ha, onde trabalhavam mais de 200 trabalhadores e pequenos agricultores. Hoje, está reduzida a 520 ha, não podendo conservar sequer os 117 trabalhadores que ultimamente nela trabalhavam.

Atentem os Srs. Deputados em como se chegou a esta situação: Na Herdade de Val Barqueiros foi entregue uma reserva superior a 70 000 pontos, como se se tratasse de um caso de exploração directa, ao conhecido construtor civil Joaquim Francisco dos Santos.

Mas como sobraram 60 ha, logo o MAP decidiu despachá-los e, para o efeito, dividi-los entre dois indivíduos. Um deles negou-se a aceitar a terra e, sendo assim, ficou o outro, que por acaso até é um deficiente mental, com toda a área. Ficou, que é como quem diz. Porque a terra passou logo para a posse do agrário, ficando o Malheiro a trabalhar como seu assalariado, até que se zangou com o patrão. E pronto, o Malheiro foi à vida e o «bom» do agrário ficou com a terra toda.

Na Herdade de Vila Formosa foi entregue inicialmente uma reserva de 53 000 pontos ao Sr. Marques Torres. Posteriormente, pediu o mesmo o alargamento da reserva para 90 000 pontos, ou seja mais 37 000 pontos.

«Pressurosamente», o MAP tratou de entregar 60 000 pontos na segunda reserva, porque 37 000 era «pouco».

Mas ainda sobrava alguma terra e, vai daí, o MAP resolveu despachá-la de seguida, distribuindo-a a um intermediário e a outro parceiro, que, por acaso, até possui terras suas. Quaisquer destes beneficiários residem a mais de 20 quilómetros das terras distribuídas.

Dos 1014 ha expropriados ao latifundiário Alexandre José Marques Caldeira Pais, recebeu este uma reserva de 500 ha. Isto, enquanto sua mulher tem arrendadas propriedades suas, entre as quais a Herdade da Barbosa, com cerca de 300 ha. Como tudo isto era pouco, os filhos pediram outra reserva, tendo recebido os 340 ha da Herdade da Coreia. Um dos filhos é funcionário do MAP, em Lisboa, e as duas filhas vivem igualmente em Lisboa, que é terra de boa gente.

Na Herdade da Selada foi entregue uma reserva com cerca de 380 ha ao Dr. Barreto Caldeira. Este tinha falecido na Venezuela havia três meses. Mas como o Dr. Caldeira falecera, o MAP não se atrapalhou, e tratou de entregar a reserva ao filho Francisco Caldeira. O «pobre» do Francisco que também é funcionário público e que entretanto já recebera outra reserva, juntamente com a irmã, de 340 ha, na Herdade do Terrujo e mais cento e tal hectares na Tapada dos Fornos e que possuiu ainda outras herdades (Tapada dos Carvoeiros e Reboredo), lá se viu obrigado a aceitar a reconstituição quase total do latifúndio.

Entretanto, o Supremo Tribunal Administrativo viria a emitir um acordão que anula o despacho da entrega da reserva na Herdade da Selada.

Mas este MAP, fazedor de caldeiradas, não se atrapalha com tão pouco. Para já, a herdade continua na posse do Francisquinho, e reinicia-se novo processo de reserva. Tudo limpo, à boa maneira dos glutões.

Finalmente, e porque a UCP Liberdade de Seda ainda tinha na sua posse útil cerca de 750 ha, o MAP resolveu dar mais um jeito. E vai daí, resolve proceder à distribuição da terra da Herdade de S. Domingos, com uma área de 235 ha. Três trabalhado-

res da UCP resolveram pedir essa terra para si, porque do mal o menos, eles já lá haviam deixado muito do seu trabalho e suor. Mas o MAP, sempre atento e venerando, não foi na onda. E vai daí, divide a terra entre o António Maria Marques, a quem coube 111 ha, para juntar às terras que já possui no Vale da Seda. «Coitado» do António Maria que é tão agricultor que até traz arrendado o Monte da Borra, junto à cidelaria de Alter do Chão onde, até por acaso, está empregado como engenheiro técnico agrário.

Quanto aos restantes 126 ha, o MAP entregou-os a José Marques, «por sinal um bom homem», que além de taberneiro aluga tractores.

Nesta herdade tinha a UCP instaladas 200 cabras e 49 porcas criadeiras. Pois bem, o MAP avisa, por telegramas emitidos no passado dia 12, às 11 horas e 40 minutos que, no dia seguinte, iria proceder à entrega da referida herdade. «Tudo simples, tudo limpo, tudo légal.»

No dia 13 lá estavam os aplicados funcionários do MAP, acompanhados de 8 jeeps da GNR, com um efectivo de 35 homens e respectivas G3.

«Tudo limpo, tudo simples», destruíram as cercas das cabras e os chiqueiros dos porcos, sacaram o motor de tirar água e respectivas canalizações, retiraram o depósito de água e, para repasto, roubaram galinhas, leitões e nem o chocalho do cão do pastor escapou ao saque.

E há quem não acredite nos glutões!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os casos registados nesta UCP são um pequeno exemplo que os senhores deverão multiplicar por 400 ou 500 unidades colectivas de produção.

Por isto, consideramos o MAP um fazedor de caldeiradas. Não de caldeiradas à fragateira, mas caldeiradas de inconstitucionalidade, ilegalidade, roubo e desumanidade.

É tal o botaço a que nem o mais perfeito saneamento básico evitaria o mau cheiro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta é a política do MAP, esta é a política de continuidade da AD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: o meu grupo parlamentar vai apresentar, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, um requerimento ao Governo para avaliar e ser esclarecido sobre os devidos acontecimentos — que é como quem diz sobre esta verdadeira monstruosidade.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O silêncio é de ouro para a AD! É comer e calar!

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O *Jornal de Notícias* do Porto desde há cerca de dois anos tem vindo sistematicamente a levantar a questão da poluição química do rio Sousa (onde se faz a captação da água que é distribuída ao Porto), bem como o problema da

contaminação bacteriológica na rede abastecedora desta cidade. Para se ajuizar da gravidade deste problema foi tornado público (em finais de 1980) ter-se verificado uma subida alarmante (para 30 %) das amostras de água colhidas pela Direcção de Saúde do Porto em que se verificou contaminação bacteriológica, o que levou o Centro de Saúde do Porto a considerar as amostras sujeitas a análise como «água bacteriologicamente imprópria para consumo».

Na base desta preocupante situação estão não só a má qualidade da água captada no Sousa como o envelhecimento das redes de distribuição da água e de esgotos e saneamento (sujeitas a roturas e portanto a contaminações), bem como ainda ao facto de a água chegar aos pontos periféricos de distribuição sem nenhum cloro residual, portanto, sem qualquer poder desinfectante.

Esta situação tem sido negada ou escamoteada pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) do Porto.

Recentemente, um «grupo de estudos da qualidade das águas», que funciona há cerca de cinco anos e do qual fazem parte o Centro de Ecologia da Universidade do Porto, o Centro de Engenharia Química da Universidade do Porto, Circunscrição Industrial, departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia, Direcção Hidráulica do Douro, Estação Agrícola de Vila do Conde, Faculdade de Farmácia, Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e a Petrogal — e que funciona sob a égide da Comissão de Coordenação da Região Norte — deu uma conferência de imprensa na qual revelou que o grupo de estudos tinha oficiado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a desaconselhar o aproveitamento da água captada no Sousa, como, também, a oferecer os seus préstimos para o que fosse necessário. Até hoje, que se saiba, parece que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento nem sequer acusaram a recepção do ofício ...

Também entre outras revelações extremamente interessante e de grande utilidade foi referido pelo grupo de estudos que a carga poluente trazia consequências muito graves para a utilização da água na bacia do Ave, nomeadamente nas zonas de Guimarães, Santo Tirso, Riba de Ave, Braga, Famalicão e Fafe.

O grupo de estudos lamenta que os resultados de tão intensa e entusiástica devoção fiquem no plano dos estudos. Até ao momento já foram realizados estudos aos rios Sousa, Tâmega, Ave e Douro, com especial incidência nas bacias do Sousa e Ave.

Em face dos estudos feitos torna-se imperativo que as câmaras municipais directamente afectadas com a poluição dos seus cursos de água entrem em contacto com o grupo de estudos da qualidade das águas, a fim de serem aproveitados os trabalhos desenvolvidos. As populações deverão pressionar as autarquias a darem prioridade à resolução dos problemas do saneamento básico. O representante do MDP/CDE (no âmbito da APU) na Assembleia Municipal do Porto apresentou uma moção (aprovada por unanimidade) em que se recomendava a «criação de um grupo de trabalho integrado por elementos dos serviços de saneamento básico (municipalizados ou não) dos municípios da área do «Grande Porto» com vista à constituição de um conselho coordenador que defina a estratégia de uma política de saneamento básico na área do

«Grande Porto» (moção apresentada em 8 de Setembro de 1980, anterior, portanto, ao conhecimento das conclusões do referido grupo de trabalho).

Como está na linha de acção do MDP/CDE a defesa dos interesses das populações e o esclarecimento e o fomento da participação das populações na gestão dos problemas autárquicos, o Grupo Parlamentar do MDP/CDE chama a atenção desta Assembleia da República sobre tão grave problema e requereu ao Governo neste sentido.

Aplausos do PCP e da Sr.ª Deputada Teresa Santa Clara Gomes (UEDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estava presente na Sala quando o Sr. Deputado José Vitorino começou a sua intervenção de há pouco, mas fui alertado para o facto de que ele se estava a referir a uma intervenção que recentemente aqui produzi a propósito de irregularidade gravíssimas que estão a acontecer, de há dois anos para cá, na Direcção-Geral de Agricultura do Algarve.

O Sr. Deputado pôs afirmações minhas em causa e ainda bem porque demonstra que é um homem de boa fé. Mas tenho todo o gosto em confirmar tudo aquilo que disse nessa minha intervenção, esperando, da parte do PSD — dado ter sido a bancada que levantou a «luva por sua dama» —, que colaborou com o Partido Socialista no sentido de se fazer aquilo que nós pedimos há um ano ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas — que é o actual —, de se levantar um rigoroso inquérito ao que se passa na Direcção Regional de Agricultura do Algarve e, se necessário, até um inquérito parlamentar, embora pense que o assunto, por ser regional, deva ser tratado no âmbito governamental, desde que haja a garantia de isenção e que seja conduzido por pessoas de idoneidade reconhecida.

E para que o Sr. Deputado possa acrescentar ao rol das coisas que pôs em dúvida, vou dizer-lhe mais algumas que não disse da outra vez por considerá-las *ex abundantia*.

Existem depósitos a prazo com dinheiros da Direcção-Geral de Agricultura criados ilegalmente e abertos em agências bancárias não situadas em Faro. Portanto, é estranho que a Direcção-Geral de Agricultura, cuja sede é em Faro, abra depósitos a prazo que não são autorizados e que são movimentados irregularmente em departamentos bancários que ficam a vinte e a trinta quilómetros da sede. Isto, quando em Faro há agências de todos os bancos do País.

Refiro-lhe também a utilização prioritária de máquinas agrícolas, sempre com o prejuízo dos agricultores inscritos, por dirigentes da Direcção-Geral de Agricultura, que são grandes proprietários.

Refiro ainda a utilização de esquemas de financiamento, cuja existência não é eficazmente levada ao conhecimento dos agricultores, por dirigentes da Direcção-Geral da Agricultura; a concessão de financiamentos sem observância de finalidades legais, nomeadamente à Cooperativa Agrícola «Mae Soberana», de Loulé, obviamente fundada e dirigida pelos principais «cola-cartazes» do PSD de Loulé; a utilização

de veículos da Direcção-Geral de Agricultura para fins muito particulares, como sejam os de levar filhos de dirigentes aos colégios; o recurso abusivo e discriminatório em favor de alguns — sempre os mesmos — a comissões de serviço e consequentes ajudas de custo. Poderia continuar a citar mais casos, mas o tempo não me permite.

Relativamente às minhas fontes de informação, certamente que o Sr. Deputado não pretende que as revele aqui. No entanto, se for necessário — não são secretas — dir-lhas-ei. Trata-se de estar no meu direito de indagar junto de quem é possível informar-me daquilo que me interessa. Sou um deputado nacional, mas sou também deputado pelo Algarve, pelo que nada do que lá se passa me é estranho.

E quando há furos de corrupção — neste caso há grandes labaredas —, penso que todos nós temos o dever de fazer alguma coisa. No ano passado, quando os primeiros furos chegaram, dirigi ao Ministro da Agricultura e Pescas um requerimento para que procedesse a um inquérito. A resposta foi o Sr. Ministro ir ao Algarve e, sem investigar coisa nenhuma, apenas para fazer barreira a uma voz da oposição confirmou «em branco», como se costuma dizer, a sua confiança absoluta naqueles dirigentes. É evidente que isto garantiu a esses dirigentes que as suas actividades irregulares estavam *a priori* protegidas e cobertas por uma autoridade superior.

Creio que o Sr. Deputado José Vitorino — com a autoridade que lhe advém de ser o cabeça de lista dos deputados da AD pelo distrito de Faro — certamente não vai deixar que isto caia nas águas mornas do esquecimento — nós não vamos deixar, vamos insistir —, e espero que com a influência que V. Ex.^a goza no seu grupo parlamentar e junto do Governo não deixará de desencadear os mecanismos necessários para averiguar da verdade. Se o Sr. Deputado me pedisse certidões assinadas pelo respectivo director regional, dir-lhe-ia que não as tenho, mas se me pedir testemunhos terei muito gosto em indicar-lhe as pessoas que estão dispostas a testemunhar num inquérito estas e outras irregularidades.

Aplausos do PS e da UEDS e de alguns deputados do PCP.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, o PPM concede-me parte do seu tempo para ...

O Sr. Presidente: — Não pode, Sr. Deputado. Ficará para a próxima.

Como mais nenhum partido deseja usar da palavra no período de antes da ordem do dia, passamos ao período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota para apresentar o projecto de lei n.º 129/II — Reforço das condições de independência da actividade dos jornalistas.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs Deputados: Noutro momento e lugar, tive ocasião de referir a bela página em que Eça de Queirós fez no n.º 1 de *Distrito de Évora* — jornal de oposição que redigia quase por inteiro — sobre o jornalismo. Creio valer a pena, repeti-la aqui e agora, hoje:

É o grande dever do jornalismo fazer conhecer o estado das coisas públicas, ensinar ao povo os seus direitos e as garantias da sua segurança, estar atento às atitudes que toma a política estrangeira, protestar com justa violência contra os actos culposos, frouxos, nocivos, velar pelo poder interior da Pátria, pela grandeza moral, intelectual e material em presença de outras nações, pelo progresso que fazem os espíritos, pela conservação da justiça, pelo respeito do direito, da família, do trabalho, pelo melhoramento das classes infelizes.

A actividade do jornalismo não deve nunca abrandar, a sua consciência deve ter sempre o mesmo vigor, a sua pena o mesmo colorido, o seu sentimento moral a mesma justa intensidade.

O jornalismo não sabe que há o abatimento moral, o cansaço, a fadiga, repouso. Se ele repousasse, quem velaria pelos que dormem?

[...] É necessário todos os dias falar, discutir, convencer, ter a consciência do impulso que nos leva [...]

Mas se julguei valer a pena começar pela citação do elogio de uma profissão, creio que o reverso podia ser colhido quando um autor inglês do século XVI se lamentava dos autores de baladas, que foram, na Inglaterra, autênticos precursores dos jornalistas, nestes precisos termos.

Uma companhia de jovens indolentes, repudiando o trabalho honesto e desprezando os negócios legais, lança-se a uma vida vagabunda e viciada, em cada esquina das grandes cidades, e dos centros do mercado do Reino, cantando e declamando baladas e panfletos cheios de obscenidade e de vaidade grosseira, para a profanação do nome de Deus e afastamento das pessoas das actividades cristãs, principalmente nas feiras, nos mercados e semelhantes lugares públicos.

Creio que continuamos, nos nossos juízos de valor, a oscilar entre os dois pólos que as citações pretendem retratar.

Nem serei eu a tirar a dose de razão amarga constida na definição do jornalismo visto por um político — transposição da ideia de Cândido de Oliveira para os treinadores de futebol. Ou seja: «quando, diz bem de nós, bestial e, quando diz mal, uma besta.»

Creio que as raras vezes em que nesta Assembleia se falou dos jornalistas é só por si um facto revelador. Tanto mais importante quando duas atitudes na aparência opostas — o procurar intimidar ou o procurar seduzir — são, apenas e só, a mesma falta de respeito.

É de respeito por uma profissão e por quem a exerce a óptica em que gostaria de colocar-me.

É que falar da independência dos meios de comunicação social pode não ser mais que uma expressão, bonita mas oca, se não tomar em conta a possibilidade

concreta de os jornalistas exercerem com real independência a sua actividade.

Não há grande empresa de informação possível, mau grado a multiplicidade das funções e tarefas que congrega, sem jornalistas. Por isso, não há imprensa livre sem jornalistas livre, como não há independente, sem assegurar a independência dos seus profissionais. Para que a informação seja verídica e fiel, para que seja testemunho e presença de uma sociedade e de um povo que se escutou e entendeu, não bastam nem uma dignidade que o seja apenas como princípio nem uma independência que a afirmar-se gere o desemprego.

Não é ambicioso o projecto de lei que me cabe apresentar.

Temos consciência de que não é por via legislativa, ou não é por via exclusivamente legislativa, que se resolve o problema da necessária dignificação de uma profissão — repito, necessária dignificação —, que vai desde o problema das condições de trabalho que, para dar um exemplo, passam na Anop, por essa «coisa» que é o não haver cadeiras, quanto mais secretárias, para todos os jornalistas.

Que, obviamente, pressupõe o problema das remunerações e o modo como se arrastaram as negociações, e se não quis negociar e se falsearam números, é, exemplar no mau sentido da palavra, do comportamento das empresas. E que tem a sua dimensão mais profunda e autêntica no estatuto social da profissão.

Creio que numa sociedade em que os jornalistas fossem «vistos» como servidores da democracia e da verdade não haveria a «tentação» de alguém deles servir, de os usarem como cacete para uma agressividade que nem sequer são capazes de mostrar de trente ou para uma propaganda que sempre faz corar um pouco quando em boca própria ...

É mais fácil «fazer dizer» o jornalista que dizer e assumir os riscos de ter dito.

Este é o problema de fundo que tem muito a ver, aliás, com a vida política e a vida portuguesa em geral.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É, como já disse, bem menos ambicioso o projecto de lei que me cumpre apresentar, mas temos consciência de que, ao procurar corrigir situações, se está a dar um passo no sentido de que um tempo novo e diferente possa ser construído.

A Lei n.º 62/79, de 20 de Setembro, que aprovou o Estatuto dos Jornalistas, procurou garantir-lhe a sua independência.

Mas tal como não há democracia autêntica que não seja, e ao mesmo tempo, económica e cultural, também não há independência que o seja autenticamente sem que condições sejam criadas para que essa independência não seja um clube reservado aos mais ricos e poderosos.

Quem tiver da vida profissional a noção de que as profissões se exercem por dilettantismo ou como forma de ocupação de quem nela não precisa de encontrar meios de subsistência, pode conceber esse direito ideal e até emprestar-lhe uma certa atmosfera de *western*, dizendo acessível a todos os que lutam ou, pelo menos, aos mais capazes e aptos.

Nós sociais-democratas, não pensamos assim.

A prática, que temos por abusiva, da contratação a prazo de profissionais de informação — como se

um jornal ou uma emissora de rádio tivessem tarefas de curto prazo para executar — é, acima de tudo, a criação de formas de dependência que temos por inadmissíveis.

Não há profissionais de informação independentes quando sobre eles pende a ameaça do desemprego, igualmente a prazo.

Os casos correntes que conhecemos — e bastaria citar o da Radiodifusão Portuguesa com mais de meia centena de contratados a prazo — são também casos em que se procuravam instrumentos dóceis para todas as formas de manipulação. E não basta protestar-se contra os mais profissionais ou os pretensos profissionais que se deixam corromper ou participam nas manipulações. É preciso — e pelo menos, também — destruir as condições que facilitam a corrupção e a manipulação.

Submeter-se ou ficar sem emprego não é alternativa justa.

Por isso, o projecto que hoje apresentamos veda a contratação a prazo de jornalistas.

Ao mesmo tempo, fazem-se cessar duas situações que, igualmente, temos por injustas.

Admite-se um período experimental de colaboração nas empresas de comunicação social, mas explicita-se um termo para esse período e torna-se claro que só para estagiários tal período experimental se comprehende.

Na verdade, não parece fazer sentido, ainda mais no nosso pequeno meio em que toda a gente conhece toda a gente, nas suas qualidades e defeitos, que um jornalista profissional, por vezes com muitos anos de exercício, fosse ainda submetido a uma experiência...

Finalmente, proíbe-se a admissão de candidatos nos períodos eleitorais e pré-eleitorais.

Também os motivos desta proibição são óbvios. A admissão de candidatos nesses períodos seria, ou poderia ser, uma forma de fuga à lei, permitindo a manutenção pela criação de novas situações de instabilidade e, como tal, de dependência.

Tais são as inovações que o projecto contém.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos abertos a todas as iniciativas que nos permitem melhorar este projecto. Foi aliás nesse espírito que, simultaneamente com a sua apresentação, fizemos chegar à Mesa uma proposta de alteração ao n.º 4 do artigo 4.º do Estatuto do Jornalista na nova redacção que propomos.

Essa alteração, que resulta da troca de impressões que tivemos com o Sindicato dos Jornalistas, representa a consagração da solução já acordada entre o Sindicato e as empresas proprietárias de órgãos de comunicação social filiados na Associação de Imprensa Diária, na Associação de Imprensa não Diária e ainda a Radiodifusão Portuguesa, a Rádio Renascença e as Agências Noticiosas Anop, Efe, France Press, Novosti e Reuter e consta, como tal, da cláusula 13.º da convenção colectiva de trabalho dos jornalistas.

Assim se estabelece que o período experimental de candidatura não pode exercer sessenta dias consecutivos.

Admitimos ainda que, para evitar novas modalidades de dependência, se venha a ter de equiparar aos contratos a prazo, para efeitos de sua proibição, contratos

de prestação de serviços por tempo determinado e com indefinição das tarefas a efectuar.

Pensamos, no entanto, e de momento pelo menos suficiente, o alerta que aqui fica para que tal situação não venha a surgir por «habilidade» de vistos curtas de uma empresa pública, muito concretamente a Radiodifusão Portuguesa.

Temos vindo, em sucessivas intervenções, a chamar a atenção para a escassa actividade legislativa do Parlamento.

Não nos resignaremos a um parlamento tornado «academia» onde se votam todos os dias, banalizando-as, as mais diversas saudações e homenagens e onde se consome tempo e energias em sucessivas ratificações.

Acreditamos que nada convém tanto ao Governo e aos grupos parlamentares, que ainda há pouco lhe exprimiam a sua confiança, que as sucessivas ratificações em que, quando muito, «correm o risco» de consentir alguma emenda que lhes melhora o texto inicial.

É porque acreditamos, bem ao contrário, que o Parlamento deve legislar e fiscalizar que apresentamos, entre outras iniciativas, este projecto de lei.

Sobre ele e sobre as condições de independência da actividade dos jornalistas cabera à Assembleia pronunciar-se, com a clareza que as escolhas pressupõem e no curto prazo que a marcação de ordem do dia, que para a discussão deste projecto já efectuamos, determina.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr Presidente, Srs. Deputados: Quero formular alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Magalhães Mota, mas antes creio ser oportuno tecer algumas considerações sobre o projecto de lei por ele apresentado e que, alás, nos parece de grande actualidade e de objectivos tendentes a repor a legalidade em situações de anormalidade democrática que se verificam em órgãos de comunicação social do sector público.

Valerá a este propósito lembrar aqui o que foram as medidas nas direcções de informação, particularmente da RDP e da RTP, nos períodos que antecederam as eleições de 5 de Outubro e de 7 de Dezembro.

De facto, em nosso entender, o acesso à profissão de jornalista tem sido um dos pontos mais abastardados pela AD e pelo seu governo. Para eles o jornalista não tem sido encarado com um profissional sujeito a um código deontológico. E aqueles que têm e querem sê-lo são rapidamente afastados e marginalizados.

Para o Governo e a AD, o «jornalista» é encarado como mais uma peça do canal de comando hierárquico, que começa no Governo, passa pelas administrações e direcções e acaba nos microfones radiofónicos ou frente às câmaras de televisão; é encarado como instrumento desqualificado, admitido para fins específicos ao serviço do Governo e dos seus objectivos; é usado como mero objecto de curto prazo! Daí precisamente os contratos a prazo.

Isto mesmo já aqui foi denunciado pelos deputados, comunistas por várias vezes e por diversas formas - durante a discussão do Programa do Governo e com o nosso inquérito parlamentar.

Por isso mesmo dizemos que o presente projecto de lei é digno de mérito. Também nós — e sobre isso quero dizer algumas palavras — nos preocupamo: com os atropelos que estão a ser cometidos a outro nível, designadamente as dificuldades que estão a ser criadas à actividade dos conselhos de redacção, nomeadamente nos órgãos de comunicação social do sector público.

Nesse sentido apresentámos um projecto de lei, nesta Câmara, tendente a estender aos conselhos de redacção e aos seus membros as garantias de protecção legal de que já gozam os delegados sindicais e os membros das comissões de trabalhadores.

Dito isto, duas perguntas gostaria de deixar no ar:

Estão, o Sr. Deputado Magalhães Mota e o seu grupo parlamentar, de acordo em que é necessário ir um pouco mais longe neste projecto de lei, designadamente criterios gerais de recrutamento de jornalistas e garantias de não marginalização dos profissionais por motivos político-ideológicos nos órgãos de comunicação social do sector público?

Em caso afirmativo, estarão de acordo em penar num alargamento do âmbito do projecto, designadamente em sede de especialidade? Isto se entretanto este projecto não for esmagado, isto é, cilindrado pelos processos de silenciamento que a AD usa nas direcções de informação e que esperamos não transporte para o Parlamento?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr. Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como foi dito pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, também nos entendemos que este projecto de lei pode ser um passo em frente nos caminhos diversificados que nos levam à liberdade de informar e ao direito de sermos informados, porque consideramos que a garantia de emprego e a dignificação profissional são condições indispensáveis para que tal facto ocorra.

De resto, das três ou quatro vezes que nesta Assembleia a — no curto período de tempo em que retomámos o nosso lugar — nos referímos à comunicação social, demos sempre igual atenção as leis que a regem, a instrumentalização que a possibilita e à dignificação que concessiona à vida dos jornalistas.

E evidente que, quando ansiamos por que uma matéria seja suficientemente legalizada, consideramos sempre os projectos de lei curtos — há sempre muita coisa que nos queríamos juntar e que não está neles contida.

Em todo o caso, pergunto se não seria possível acrescentar neste projecto de lei qualquer coisa que alvagardasse criterios objectivos da profissão de jornalista, dado que realmente hoje esses critérios não existem, são fruto do acaso das relações dos jornalistas com os directores dos jornais.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr. Deputada Adelaide Paiva.

A Sr.^a Adelaide Paiva (PSD): — Sr Presidente, Srs. Deputados: Tem o PSD desde sempre afirmado a sua noção sobre a alta função social que cabe aos jornalistas em qualquer país democrático, muito particularmente quando se trata de um país, como o nosso, em vias de consolidação da democracia.

No entanto, o projecto de lei apresentado pela ASDI suscita-nos algumas dúvidas e nesse sentido formularei alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Magalhães Mota.

Diz-se a certa altura no articulado proposto que é vedada a contratação a prazo de jornalistas. Sobre isto pergunto ao Sr. Deputado se defende a existência de estatutos privilegiados para certos sectores da actividade em Portugal, se efectivamente este aspecto não será relevante para a criação de élites futuras num Portugal em que queremos que o direito de acesso a empregos seja tido em igualdade de oportunidades para todos os portugueses.

Também nos suscita dúvidas o n^o 6 do articulado, quando diz que não se deve proceder à admissão de jornalistas em períodos eleitorais, na medida em que parece entender-se aqui haver uma alta suspeita sobre a dignidade do jornalista ou do candidato a jornalista. Pergunto, pois, ao Sr. Deputado Magalhães Mota se não entende que a independência dos órgãos da comunicação social começa pelo próprio jornalista, que deve fazer o culto extremo do rigor e da qualidade objectiva da informação. Ou será que também pensa que, como já ouvi noutra bancada e outro dia, existem jornalistas «feitos a martelo»... e que futuramente a contratação de jornalistas será feita nessa base?

Por outro lado, estranhamos nesta sugestão de alteração ao Estatuto do Jornalista a omissão do problema da formação profissional. É que o mesmo se nos afigura primordial.

Efectivamente — e suponho que o mesmo é sentido pela classe dos jornalistas —, a questão da formação profissional deve ser uma questão prioritária se queremos que o jornalista em Portugal esteja à altura da função que lhe está cometida, que esteja à altura do crescimento de Portugal, no que tem uma acção decisiva, que tenha uma palavra a dizer na consolidação da democracia em Portugal.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A apresentação deste projecto de lei parece-nos merecer duas ordens de considerações.

Por um lado, ele representa o afioramento de uma prática de frequentes alterações legislativas em relação a diplomas fundamentais ainda não há muito tempo aprovados e que resulta não da constatação da sua defeituosa formulação mas, sobretudo, de, por via legislativa, se resolverem problemas que têm a ver mais com a esfera da acção política ou da mera gestão.

Penso que se trata de uma prática que, a generalizar-se, acabará, de alguma maneira e porventura ao contrário da intenção dos seus proponentes, por tornar relativa a própria função de legislar desta Assembleia, diminuindo de algum modo a sua credibilidade e eficácia e contribuindo para a criação de uma certa

insegurança legislativa, incompatível com a necessária estabilidade do sistema jurídico.

Não é que, como é evidente, para nós a lei seja imutável e que não entendamos que ela deve ser aperfeiçoada, mas quando a esta Assembleia se depõem questões fundamentais e urgentes sobre as quais ela se deve pronunciar, ocorre-nos a dúvida sobre se, embora não estando a legislar *in iure persona*, não estamos a legislar excessivamente motivados por alguns problemas conjunturais.

O Estatuto do Jornalista, que agora se pretende alterar, tem pouco mais de um ano de vigência. Ele foi considerado não apenas em Portugal como por numerosas instituições estrangeiras como um documento avançado e modelar, tendo merecido largo consenso.

As alterações que agora se propõem visam prevenir desvios daquilo que se pode considerar como actos de gestão, mas para o fazer, provavelmente com boa intenção, corre-se o risco de espartilhar, em termos inaceitáveis, a própria gestão.

Visa-se, por outro lado, assegurar a independência dos jornalistas, mas a partir da suspeição, que me parece pouco admissível, de que há uma permanente contradição entre os interesses da melhor administração e da melhor informação.

Para nós — e talvez aqui que reside a maior divergência com o autor do projecto de lei —, essa incompatibilidade não existe necessariamente. Mais: as estatísticas comprovam-nos que há uma certa relação entre o rigor da informação e a independência dos jornalistas.

Acreditamos pois, mais do que nos critérios puramente formais, em critérios substanciais no controle efectivo que a opinião pública possa fazer sobre os desvios que estão na base da necessidade de um projecto deste tipo.

Julgamo, que neste momento em Portugal existem condições para o livre exercício do jornalismo e que a independência se assegura mais pela via da melhoria da formação dos jornalistas, da melhoria das suas condições de trabalho e pelo controle democrático dos órgãos de informação do que pela criação de uma malha legal tão apertada que pode estabelecer situações de excepção que os próprios poderão, inclusive, rejeitar.

Aliás, sabemos que está em estudo a alteração da regulamentação do contrato a prazo. Mais uma vez aqui afirmamos que consideramos urgente essa alteração e parece-nos que nesse quadro se poderão resolver as situações que porventura tenham ocorrido e estejam a ocorrer de desvio na utilização desse instrumento jurídico que, por outro lado, consideramos que deve continuar a ser admitido, tal como igualmente pensamos que algumas das outras alterações propostas terão, em sede de contratação colectiva, eventualmente melhor localização.

Finalmente, Sr Presidente e Srs. Deputados, parecem-nos que mesmo as especificidades que venham a ser admitidas o deverão ser não no sentido de criar privilégios especiais — como parece decorrer um pouco do projecto ora apresentado — mas no sentido de, ao contrário, assegurar aos trabalhadores condições que garantam a qualidade de informação e a isenção no exercício de uma profissão de tão grande incidência na vida do País e na consolidação do regime democrático.

Creio, pois, que o que aqui está em causa não são os objectivos, que parecem comuns, mas porventura os melhores meios para os atingir sem os pôr em causa.

Será dentro desta perspectiva que orientaremos a nossa posição acerca deste projecto de lei.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PSD): — Sr. Deputado a alusão do Sr. Deputado aos aedos lembram-me a situação que têm alguns jornalistas hoje em dia. Eu, como advogado de província, tenho corrido os tribunais a defender jornalistas e a independência dos mesmos por pseudo-abusos de liberdade de imprensa. Isto onera os seus salários, tenta pressioná-los e calá-los, bem como retirar-lhes a liberdade de expressão. Portanto, todas as iniciativas para procurar a independência do jornalista terão a aceitação e a aplauso do meu partido.

Simplesmente, o projecto de lei que V. Ex.^a apresentou júgo conter uma perigosa confusão. É que vem imiscuir no mesmo local dois institutos que tem finalidades totalmente diferentes. Um deles é o período experimental e o outro é o estágio que os jornalistas devem fazer. Gostava que o Sr. Deputado me explicasse a razão desta contusão, isto é, porque é que institutos que devem ter finalidades diferentes estão tratados da mesma maneira, procurando confundir-se.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por agradecer todos os pedidos de esclarecimento que foram formulados e tentaria responder pela ordem das várias intervenções.

Em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Jorge Lemos, que depois de ter manifestado a sua concordância na generalidade com o projecto de lei me pôs duas questões concretas. A primeira, se estariamos de acordo em ir mais longe, definindo critérios de recrutamento de profissionais de informação, e a segunda, se estariam de acordo quanto à introdução de critérios de não discriminação de profissionais por motivos políticos e ideológicos.

Quando da apresentação que fiz, tive ocasião de dizer que estariam abertos a todas as iniciativas e que considerávamos este projecto de lei, necessariamente limitado, como um primeiro passo no sentido de que outras iniciativas e outros projectos pudessem aparecer completando o quadro que procurámos definir. Mas respondendo mais concretamente, penso que os critérios de recrutamento dos profissionais de informação podem ser objecto de regulamentação e que não ficaria mal se esses critérios de recrutamento, especialmente os rigores com esse recrutamento, existissem no Estatuto do Jornalista ou em qualquer outra sede. Noto que o Estatuto do Jornalista actual, e nós mantivemos esse preceito, considera o exercício da profissão condicionado pela habilitação com o respectivo título e que também estabelece o critério de que nenhuma empresa poderá admitir ou manter

ao seu serviço, como jornalista profissional, indivíduo que não esteja habilitado com esse título de exercício de profissão.

São disposições em todo o caso a que eu reconheço o carácter de generalidade e, se for possível introduzir-lhe precisões, estaremos abertos a essa discussão.

Em segundo lugar, posso dizer desde já que estamos abertos a qualquer formulação que preveja a não discriminação de profissionais por motivos políticos e ideológicos. Creio que essa é uma condição primeira de independência e que se o profissional puder sofrer de qualquer modo limitações no exercício do seu direito de cidadão, a sua independência estará necessariamente em causa e nós estaremos também abertos a encontrar fórmulas que permitam que essa não discriminação seja uma realidade.

Quanto à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura, pois temos consciência de que os projectos de leis são sempre curtos e que nunca conseguimos regular todas as situações. A vida é demasiado rica e complexa para caber num quadro legal e há sempre realidades que nos escapam. Mas também estaremos de acordo quanto a que seja possível, aqui ou noutra sede, introduzir princípios de salvaguarda de critérios de carreira. Penso que o direito ao exercício de uma profissão em condições de independência passa também pela protecção das legítimas expectativas de acesso que nessa profissão sejam possíveis. Também estaremos abertos a essa consideração.

A Sr.^a Deputada Maria Adelaide Paiva pergunta-me se este é um estatuto de privilégio. Não, Sr.^a Deputada. Penso que não há nenhum projecto que pretende outorgar direitos que possam ser confundidos com privilégios. Nós não temos essa concepção de vida social. Para nós, conferir direitos aos jornalistas, que ainda por cima são instrumentais porque consideramos que os direitos atribuídos aos jornalistas são condição para o livre exercício da sua profissão e não são de modo nenhum um privilégio, é uma obrigação social de uma sociedade inteira que tem direito a ser informada com verdade e com objectividade. Para isso é necessário que os profissionais de informação tenham condições de independência no exercício da sua actividade.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, não é um privilégio que lhe conferimos, é um direito que lhe queremos reconhecer mais do que outorgar, porque também não estamos aqui para outorgar benesses a nenhuma classe em especial. Estamos para reconhecer os direitos que cada um deve possuir no sentido que a nossa sociedade possa ser toda ela mais justa, mais digna e mais livre.

Quanto à sua observação em relação ao n.º 6, penso que ela pecou por uma leitura talvez apressada. De facto, não se proíbe a admissão de jornalistas nos períodos eleitorais, proíbe-se a admissão de candidatos a jornalismo. São condições diferentes. Pareceu-nos que em relação aos jornalistas os objectivos ficavam salvaguardados pela proibição de contratos a prazo. Pareceu-nos que seria a admissão de candidatos ao exercício de uma profissão, feita em períodos eleitorais, que mais facilmente poderia abrir as portas, por exemplo, à informação centralizada nos par-

tidos políticos, que lhes chegassem por via de telex ou por via de resumo noticioso, que esses candidatos se limitassem a ler sob pena de perderem o acesso profissional.

Quanto ao problema de formação profissional, creio que é um problema extremamente importante. Mas creio que não podemos ter a visão que consiste pura e simplesmente em, sob a aparência de um certo perfeccionismo, atrasarmos a resolução dos problemas concretos do dia-a-dia.

Temos alguma coisa a fazer neste momento e hoje. E se por acaso, aqueles passos concretos que podemos dar no sentido de conseguir desde já melhores condições de exercício de uma profissão fossem arredados, sob pretexto de que é da formação a longo prazo que precisamos de tratar, então, como já há muitos anos disse um economista que ficou célebre, e estou a citar um economista tão clássico como Keynes, «a longo prazo os pobres estão mortos».

Quanto ao Sr. Deputado Gomes de Pinho, creio que não há se não que encarar alterações legislativas quando as situações concretas demonstram essa necessidade. Nós não podemos ter a pretensão de legislar de forma tão perfeita que a legislação não seja susceptível de correcções. Vai longe o tempo em que a vida corria tão pacífica e calma que as grandes modificações legislativas se podiam operar de cem em cem anos. O nosso tempo já não é assim, e precisamos muitas vezes de estar atentos à situação que nos rodeia, procurando que as leis a ela correspondam.

O problema é, pois, o de saber se o problema existe ou não, se o problema tem relevância ou não. E nós pensamos que sim. Daí que apresentássemos este projecto de lei. E não pensamos, muito ao contrário disso, que a sede da contratação colectiva seja a melhor. Creio que este não é o interesse e que há aqui uma contradição entre aquilo que afirmou a Sr.ª Deputada Maria Adelaide Paiva e o que afirmou o Sr. Deputado. Não se trata do interesse apenas de uma classe profissional. Trata-se do interesse de uma sociedade. Como é o interesse de uma sociedade, é esta Assembleia da República, é esta Assembleia política que tem de legislar sobre a matéria. Trata-se de uma matéria de ordem legislativa e trata-se inclusivamente de assegurar que seja a lei, como sempre foi, a proteger os interesses, que não são idênticos, em presença, porque a visão liberal do contrato é uma visão que não corresponde a uma visão sequer realista de uma sociedade, porque são sempre diferentes as forças em presença. Tanto assim é, que assistimos à subordinação de muitos profissionais que tiveram de aceitar contratos a prazo porque essa era a condição da sua sobrevivência.

Por último, Sr. Deputado António Moniz, direi que estou de acordo consigo em que há problemas, mais vastos em termos de informação e que também eles precisam de ser resolvidos. Em relação àquilo que chamou uma confusão entre período experimental e estágio, não existe confusão. Se o Sr. Deputado recorda a versão em vigor do Estatuto do Jornalista, aí se estabelece também a mesma distinção entre um período experimental — que tem um tempo determinado pelo actual contrato colectivo, daí a alteração que nós introduzimos, é de um máximo de sessenta dias consecutivos —, e um período de está-

gio, durante os quais o candidato à profissão a exerce num regime especial, que tem a designação de estágio e por isso também ao candidato ao exercício de profissão se chama estagiário.

É uma profissão que precisa de dois anos de exercício prático para que possa ser exercida em plenitude. Não há qualquer confusão.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos fazer agora o intervalo regimental.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Antes de passarmos à discussão do projecto de lei n.º 88/II, apresentado pelo Partido Comunista Português, vamos proceder às declarações de voto relativas à ratificação n.º 71/II, sobre os parques de campismo.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Maduro.

O Sr. Ferreira Maduro (PSD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: O campismo e o caravanismo proporcionam, nos dias de hoje, a milhões de pessoas em todo o Mundo uma possibilidade de aproveitamento de tempos livres que de outro modo, em muitos casos, não teriam. Estamos certos de que esta é uma verdade indiscutível.

De facto, não podemos deixar de constatar a verdadeira explosão de actividades ao ar livre que se deu à escala universal. O campismo, em muitos casos por razões de natureza económica, colheu a preferência de amplas camadas da população, constituindo num grande movimento de amplitude social e ao mesmo tempo numa importante e autêntica forma de turismo popular.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é possível esquecer a profunda fundamentação humana da actividade turística, enquanto manifestação de raízes psicológicas, ao constituir uma forma sadia de evasão e escape dos problemas do quotidiano; não é possível esquecer a sua dimensão política e as suas consequências sócio-culturais como veículo inestimável para a compreensão e convivência pacífica entre os povos — das mais diversas procedências e costumes; não é possível esquecer ainda o alcance sócio-económico que o turismo comporta, principalmente pelo seu efeito multiplicador, com grande influência na balança de pagamentos.

Entretanto, pensamos que é preciso dizer que a possibilidade de viajar e recorrer a qualquer lugar e deter-se nele está indubitavelmente unida, de maneira indissolúvel, à liberdade da pessoa humana, constituindo um direito natural da mesma.

Em Portugal, país com condições excepcionais para a actividade turística em geral, a procura interna e externa de parques de campismo mostraram à evidência a necessidade imperiosa e inadiável de produzir

legislação que possibilitasse o arranque de iniciativas no sector e a sua rápida concretização, de modo a obter-se uma eficiente resposta para a ocupação de tempos livres, sobretudo no que à população portuguesa respeita.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 307/80, de 18 de Agosto, que o Partido Comunista requereu fosse sujeito à ratificação desta Assembleia, constitui uma velha aspiração dos municípios, cometendo-lhes a competência necessária para a organização dos processos indispensáveis à instalação dos parques de campismo, bem como à sua autorização final.

Esta medida, na sua aparente simplicidade vai determinar, por certo, em termos futuros, por mais expedita, a possibilidade de se dotar o País com uma rede de parques de campismo que responda às carências actuais, representando, sem dúvida, um indissociável reforço do poder local.

Importa, porém, ter em atenção a ausência de quadros a nível da generalidade dos municípios, com formação técnica específica dos problemas inerentes ao sector do turismo. Por isso, do ponto de vista do Partido Social-Democrata, afigura-se correcto o recurso ao parecer da Direcção-Geral do Turismo, tendo em consideração os planos gerais de aproveitamento turístico do País, sem prejuízo da sua competência quanto à classificação, disciplina e funcionamento dos aludidos parques, a fim de se acautelar o desenvolvimento harmonioso e equilibrado da oferta turística portuguesa.

Julgamos, pois, perfeita esta articulação de competências, no momento actual, em razão do que o PSD votou favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 307/80, certo de assim contribuir para a dinamização do sector.

Dinamização que vem ao encontro do bem-estar dos Portugueses e, por outro lado, oferece inegáveis perspectivas de alargamento dos nossos recursos económicos, através deste sector de serviços, um dos mais importantes pilares da nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resta-nos, finalmente, salientar que assim se dá mais um passo com interesse no caminho da descentralização, como é nosso vivo desejo e nossa missão. Caminho novo, por certo aliciante, que é preciso percorrer com segurança para que resulte em toda a sua extensão. Por aí, por certo, havemos todos nós de dar satisfação aos justos anseios das populações locais, sem deixar de acautelar o todo nacional.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — **Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Uma curta declaração de voto. Mais de esclarecimento à Câmara do que outra coisa.

O MDP/CDE votou contra a ratificação deste decreto-lei por considerar que o seu articulado retira capacidade de realização às autarquias, quebra o dinamismo, fonte do Poder Local e representa uma acção centralizadora.

Estas são razões de fundo, aprofundadas e clarificadas através das intervenções dos Srs. Deputados do

PSD e do CDS nesta Assembleia, através da voz concordante do Sr. Secretário de Estado do Turismo, intervenções que apontam, de facto, para uma democracia que não entendemos, feita de entraves à participação directa das populações, através dos seus órgãos locais.

As razões que nos movem devem ser respeitadas por esta Assembleia, já que estão no cerne da nossa já longa acção política e são a razão do nosso trabalho, e não devem, portanto, numa Assembleia democrática, ser confundidas, como aqui foi feito, com atitudes de capelinha.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — **Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 307/80, que legisla incorrectamente sobre a competência das autarquias em matéria concernente à autorização para instalação de parques de campismo, pelas seguintes razões: porque se trata de uma clara e abusiva intromissão do Poder Central na área do Poder Local e, ainda por cima, com vínculo de inconstitucionalidade orgânica, ou seja, com violação da norma constitucional que reserva para a Assembleia da República a competência para legislar sobre as atribuições das autarquias locais e competência dos respectivos órgãos; porque, na sequência do decreto centralista e antidemocrático n.º 588/70, se deferem abusivamente a um órgão da Administração Central (Direcção-Geral do Turismo) competências que devem ser da responsabilidade do Poder Local.

Votando contra, exprimimos, assim, o nosso repúdio pelas soluções centralistas que o governo AD tem prosseguido. Ao mesmo tempo e face à «passagem» do decreto-lei com os votos da maioria que apoia o governo, apresentámos propostas de alteração que reconduzem o decreto-lei ao que ele sempre deveria ter sido. Propomos, designadamente, que a matéria passe a ser realmente da competência das autarquias, sem dependências de pareceres discricionários e muito menos vinculativos da Administração Central. Propomos que os únicos critérios que devem vincular as autarquias locais sejam gerais e abstractos e estejam devidamente definidos em adequado diploma regulamentar.

Veremos, em sede de apreciação na comissão, se a Assembleia da República corrige e altera profundamente este decreto-lei.

É isso precisamente que as autarquias locais esperam e exigem.

O Sr. Presidente: — Finalmente, para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — **Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Partido Socialista absteve-se nesta votação, porque, de facto, não levámos a sério este decreto-lei do Governo que não «aquesta nem arrefenta».

Com este decreto-lei, o Governo da maioria mais uma vez demonstrou que cultiva, com grande prazer, aquele velho provérbio popular que diz que num lado se põe o ramo e no outro se vende o vinho. O Go-

verno põe o ramo nas câmaras municipais, mas vende o vinho no Poder Central.

Em vez de andar com estes jogos florais, melhoraria o Governo se, de facto, curasse de pôr cobro a uma praga que periodicamente invade as regiões turísticas, qual seja a do campismo selvagem, e até agora não vimos que o Governo tomasse qualquer medida, mesmo de mera acção psicológica, para travar o verdadeiro desconchavo que é, nomeadamente, o Algarve em Julho e Agosto e até em Setembro.

Quanto à discussão na comissão, francamente dizemos que não temos esperanças de que o diploma seja melhorado, quer, por um lado, porque a maioria é teimosa e obstinada e não gosta de dar a mão à palmatória, como já aqui ficou várias vezes demonstrado, e, por outro lado, porque o decreto-lei em si é, de facto, uma coisa semi-remédio e as questões não se resolvem com decretos, tirando de A para pôr em B ou tirando de B para pôr em A, mas, sim, com medidas de fundo. Portanto, se de facto se quer dotar, como o Governo não se cansa de dizer, o Poder Local de um poder efectivo e real, é preciso criar condições para que esse poder se exerça e essas condições sejam legais. E o Governo, melhor do que ninguém, está em condições de tomar as medidas que, aliás, aqui sugeri ao Sr. Secretário de Estado sem que ele lhe pegasse, como se as medidas estivessem muito quentes e tivesse medo se queimar.

Contudo, a verdade é que o Governo tem ao seu alcance medidas fáceis para curar o que há que curar e dotar realmente as autarquias locais do poder efectivo que finge dar-lhe, mas que não lhe dá.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 88/II, apresentado pelo Partido Comunista Português — revogação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao apresentar nesta Assembleia um projecto de lei de revogação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, que atribuiu às entidades públicas e privadas competência para punir trabalhadores por conta de outrem por inobservância das obrigações fiscais, teve como objectivo o de rectificar uma medida inconstitucional, discriminatória e profundamente carregada de uma gritante injustiça social, levada a cabo pelo anterior governo da «AD». Concretizando um processo de intenções (esboçado mas não consumado) pelo governo Mota Pinto, o governo Sá Carneiro-Freitas do Amaral, com uma ligeireza impressionante, transformou, através de um simples decreto-lei, os chefes, directores, administradores ou gerentes de quaisquer serviços ou entidades civis ou militares que processsem folhas de salários e remunerações, em autênticos agentes do fisco e as empresas em postos policiais avançados do Ministério das Finanças.

Mas, mais do que isso, o governo AD transformou as entidades patronais em juízes e executores de sentença ao dar-lhes o poder de punir os trabalhadores com o não pagamento do salário de Dezembro e do

subsídio de Natal motivado pela inobservância da declaração de obrigações fiscais relacionadas com o imposto complementar.

Analisemos, em primeiro lugar, a inconstitucionalidade da medida.

A alínea a) do artigo 53.º da Constituição da República reconhece como um direito fundamental dos trabalhadores a retribuição do trabalho. Tal retribuição apenas pode ser limitada em função da quantidade, natureza e qualidade, mas a sua existência nunca pode serposta em causa.

Recorrendo ao artigo 17.º da Lei Fundamental, que torna aplicável aos direitos fundamentais dos trabalhadores o regime de direitos, liberdades e garantias, torna-se exigível, por um lado, às entidades públicas e privadas a sua aplicação directa e vinculante e, por outro, proíbe a restrição daqueles direitos fora dos casos previstos na Constituição.

O artigo 56.º-A não só condiciona como retira e nega o direito fundamental à remuneração.

Mas, se acrescentarmos que esta norma apenas se aplica aos trabalhadores por conta de outrem, deixando de fora as chamadas profissões liberais e os próprios executores da sentença — no caso, as entidades patronais —, a inconstitucionalidade material fica mais evidente face ao cunho discriminatório e classista da medida «AD».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um princípio básico de um Estado de direito democrático, aliás reconhecido e expresso de forma inequívoca no artigo 13.º da Constituição da República, é o de que todos os cidadãos são iguais perante a lei, não podendo ser favorecidos ou prejudicados em razão da sua situação económica ou condição social.

Mas a «AD» não gosta da Constituição e, muito menos, da igualdade de direitos. Pela sua natureza de classe, onera e persegue os rendimentos do trabalho, deixando tranquilos os rendimentos da propriedade e do capital, mesmo sabendo que o grosso da evasão e das fraudes fiscais se verifica da parte dos titulares de rendimentos do capital e da propriedade. Vale a pena referir aqui um extracto do parecer do Provedor de Justiça, que na parte final solicitava ao Conselho da Revolução a apreciação e declaração da inconstitucionalidade do artigo 56.º-A. Diz o parecer:

Com efeito, sendo certo que o artigo 2.º, ao introduzir o novo artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, não estabelece condições, medidas preventivas, para todos os sujeitos passivos do pagamento de imposto complementar, mas apenas para os empregados da Administração Pública ou Local, das empresas públicas ou das entidades patronais privadas, excluindo os que trabalham em regime de profissão livre, comete uma desigualdade. Ora, isto é, manifestamente, uma discriminação, um privilégio ou favoritismo em relação a uma classe.

Foi talvez por esta e por outras verdades que a «AD» não permitiu a continuação de Magalhães Góis como provedor de Justiça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Seria curioso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ver a reacção das bancadas e do governo da «AD» se por acaso houvesse uma lei que permitisse aos trabalhadores tomar conta dos lucros das empresas que não cumpram regularmente as obrigações fiscais ou que permitisse a nacionalização das empresas que não paguem regularmente os impostos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Seria um susto muito grande, porque a clientela mais forte da «AD» — o grande patronato, os grandes intermediários e proprietários — é useira e vezeira na evasão e fraudes fiscais. O governo «AD», em jeito de pescador de águas turvas, apertou as malhas da rede da fiscalidade para os pequenos, deixando que por elas passem livremente os grandes tubarões.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma última questão é o carácter de injustiça gritante que resultou da aplicação da norma referida. Sem olhar a consequências, o Governo esqueceu deliberadamente que a maioria dos trabalhadores e respectivas famílias vivem exclusivamente dos rendimentos do seu trabalho.

Se compararmos a retenção pelas entidades patronais do salário de Dezembro, agravada pela retenção do subsídio de Natal, com o que normalmente acontece quando um cidadão é condenado pelos tribunais ao pagamento de dívidas por desconto no ordenado através da entidade patronal, fica mais visível a brutalidade da medida. Os tribunais, sempre que decidem do desconto mensal nos salários para pagamento das dívidas, normalmente não vão além de um sexto do vencimento, considerando sempre a impenhorabilidade de dois terços da retribuição em qualquer dívida, mesmo que judicialmente reconhecida, o que não é o caso. Seguindo a política do tudo ou nada, o governo «AD» permitiu que muitos filhos de trabalhadores tivessem um Natal bem diferente e bem mais triste e nem por saber que é com os rendimentos do trabalho que os trabalhadores pagam a renda da casa, adquirem os bens alimentares essenciais, pagam as despesas urgentes com a saúde e educação dos filhos, nem assim, o governo Sá Carneiro-Freitas do Amaral se coibiu de impor tão violenta e afrontosa medida que atinge um rendimento devido aos trabalhadores pelo facto de já terem trabalhado, isto é, pelo facto de as entidades patronais haverem já recolhido os benefícios do seu trabalho.

Isso levanta uma nova questão. O artigo 56.º-A pode dar azo — deu azo — a uma situação de injustificado e inexplicável locupletamento à custa alheia — a situação da entidade patronal, que se viu com a sua aplicação enriquecida, sem qualquer fundamento, com as remunerações de Dezembro que não pagou aos trabalhadores.

Quando os protestos generalizados surgiram dos mais variados sectores, nomeadamente em relação à própria confusão estabelecida com a redacção do artigo 5.º, que suscita dúvidas fundadas quanto à sua aplicabilidade no ano em curso — embora, quanto a nós, a norma prevista no artigo 56.º-A mereça o

repúdio seja qual for o ano a partir do qual se aplique —, o Governo manteve-se em silêncio de quem está incomodado, não explicando, nem esclarecendo, e insensível às consequências que atingiram já muitos trabalhadores que viram recusadas pelas entidades patronais as retribuições a que tinham direito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É urgente revogar o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar. Não será por este método violentador da Constituição, discriminatório e injusto, que o Estado conseguirá corrigir as deficiências do sistema da fiscalidade, acabar com as fraudes do Fisco.

Estamos de acordo que ao Estado têm de ser autorizados e concedidos os meios necessários para garantir o pagamento dos impostos a fim de que cada um contribua, dentro do que lhe cabe, na realização da melhoria das condições económicas, sociais e culturais dos Portugueses, que ao Estado cumpre garantir. Mas o que não se pode admitir é que um governo procure escamotear e ultrapassar parcialmente as deficiências do sistema fiscal e da Administração Pública com a violação da Constituição, discriminando e separando os Portugueses em filhos e enteados e atingindo um direito sagrado dos trabalhadores, ou seja, retirando-lhes o seu único meio de subsistência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderão alguns, com leviandade, argumentar que as fugas ao fisco diminuíram. É duvidosa esta argumentação. Mas que ninguém esconda o preço da inconstitucionalidade e da discriminação, os dramas e os traumas causados pelo método encontrado pelo anterior governo. Aqui, como noutras questões, não é a Constituição da República que está mal, mas, sim, os que governam e fazem leis arbitrárias e discriminatórias contra a Constituição e no fundo contra o espírito de Abril.

Animados pelo princípio da justiça social e no respeito que a Lei Fundamental nos merece, apresentámos este projecto de lei.

Que cada Grupo Parlamentar se defina.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, só depois de ter dado a palavra ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa é que a Mesa se apercebeu da existência de um relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre este projecto de lei.

Portanto, antes de dar a palavra a outros Srs. Deputados inscritos, tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo, para proceder à leitura deste relatório.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — O relatório é do seguinte teor:

Comissão de Economia, Finanças e Plano

Relatório e parecer

Projecto de lei n.º 88/II — Revogação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar

Em reunião de 11 de Fevereiro de 1981, a Subcomissão da Comissão de Economia, Finanças e Plano, incumbida de apreciar o projecto

de lei n.º 88/II, apresentado pelo deputado Armando Artur Teixeira da Silva e outros, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, deliberou, por unanimidade, que o referido projecto de lei prenche todos os requisitos formais necessários à sua discussão e votação em Plenário, na data, para o efeito, já agendada.

Todos os representantes reservaram a sua posição para a discussão no Plenário, com exceção do representante do Partido Comunista Português, que votou favoravelmente o projecto de lei.

O Partido Popular Monárquico, PPM, e o Movimento Democrático Português, MDP/CDE, não representados na subcomissão, reservaram também a sua posição para o Plenário.

Palácio de São Bento, 13 de Fevereiro de 1981. — O Presidente da Comissão, Eugénio Maria N. Anacoreta Correia. — O Relator, Manuel Maria Portugal da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, vou colocar-lhe duas questões.

A primeira é a de saber se o grupo parlamentar do Sr. Deputado deixou, entretanto, cair a alegação de que o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar é organicamente inconstitucional. Com efeito, no preâmbulo do projecto de lei n.º 88/II essa norma era arguida de inconstitucionalidade orgânica e material e o Sr. Deputado, na intervenção que fez há pouco, falou apenas de inconstitucionalidade material. Portanto, para circunscrevermos a nossa discussão, gostaria de saber se o grupo parlamentar do Sr. Deputado deixou cair a arguição da inconstitucionalidade orgânica.

A segunda questão é a de saber porque é que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apenas propõe a revogação do artigo 56.º-A e não a do artigo 56.º-B, que também condiciona à exibição do modelo n.º 1, anexo ao Código do Imposto Complementar, o pagamento de determinados rendimentos que estão sujeitos ao imposto complementar sobre a aplicação de capitais, secção B. Será porque considera que esses rendimentos devem ser efectivamente declarados e o Estado deve lutar contra a evasão fiscal desses rendimentos, mas considera também que o Estado não deve lutar contra a evasão fiscal proveniente da declaração de rendimentos provenientes do trabalho por conta de outrem?

O Sr. Presidente: — Também para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Cardote.

O Sr. Fernando Cardote (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa afirmou que a norma do imposto complementar em causa, cuja revogação se pretende, discrimina desfavoravelmente os trabalhadores por conta de outrem. Ora, o pagamento dos impostos é não só uma obri-

gação legal como também um dever de solidariedade social.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa não acha que se a norma em vigor do imposto complementar, e que agora estamos a discutir, fosse revogada não iríamos afinal introduzir, reflexamente, uma nova discriminação em relação àqueles cidadãos que, cônscios dos seus deveres de solidariedade social, pagam os seus impostos e entregam a sua declaração do imposto complementar?

Além disso, como é que o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa quer que o Estado possa acorrer às múltiplas solicitações, que de muitos lados e sob as mais variadas formas lhe são postas, para suprir as carências da colectividade, se os cidadãos não cumprem atempadamente as suas obrigações fiscais?

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A este respeito diga-se de passagem que, no capítulo de exigências de intervenção financeira do Estado, o partido do Sr. Deputado Jerónimo de Sousa é com certeza dos mais desinibidos e dos mais desembaraçados; pois não deixa os seus créditos por mãos alheias, como ainda hoje tivemos ocasião de verificar durante a intervenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Para grandes males grandes remédios, diz o povo. E, para combater o grande mal da evasão fiscal, o Governo, realmente, prescreveu um remédio bastante amargo. Esse remédio teve já consequências benéficas no debelar do mal da evasão fiscal e estamos cientes de que o Governo — porque esse remédio já produziu em grande parte os seus efeitos — proximamente irá riscá-lo do seu receituário e substituí-lo provavelmente por um remédio menos difícil de tragar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Vamos ao exemplo!

O Sr. Presidente: — Ainda para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa afirmou que o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar deixaria de fora a exigência do recibo, que constitui o anexo 3 à declaração modelo n.º 1, aos agentes patronais. Portanto, gostaria de saber se os administradores e os gerentes da empresa em sociedades são ou não também trabalhadores por conta de outrem e se o artigo 56.º-A os obriga ou não a apresentar ou a exhibir o referido recibo.

Vozes do PCP: — A quem?

O Orador: — Em segundo lugar, queria também lembrar ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa que não foi coarcitado o direito ao recebimento da retribuição. Esse direito foi unicamente suspenso até ao

cumprimento do facto material da exibição do recibo. E a norma foi de tal maneira justa que nos parece que as reclamações não foram grandes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação às duas questões levantadas pelo Sr. Deputado Luís Beiroco sobre o facto de saber se nós tínhamos deixado cair ou não a alegação da constitucionalidade orgânica, queria dizer, em primeiro lugar, que não deixámos cair essa alegação porque, apesar de o Governo ter pedido uma autorização legislativa, entendemos que ele não pode por este método violar os direitos fundamentais dos trabalhadores que, como o Sr. Deputado sabe, estão reconhecidos na Constituição na parte relativa aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Portanto, consideramos que esta é uma forma enviesada de violar o artigo 17.º da Constituição da República. De qualquer forma devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que ainda temos mais intervenções para fazer sobre estas questões.

Quanto à questão do artigo 56.º-B, repare que esta medida visou fundamentalmente, em relação aos trabalhadores, controlar o que já estava supercontrolado. O que eu disse na minha intervenção é que deixou de fora muita gente, nomeadamente em relação aos médicos, aos advogados e outros.

Portanto, pergunto que medidas é que foram tomadas por este Governo em relação a essas classes. E posso perguntar-lhe mais, Sr. Deputado: que medidas é que o Governo tomou para combater a prática da subfacturação, do contrabando em relação à sisal, a subfacturação, do contrabando, em relação à sisal, a esse escândalo das propriedades urbanas e a milhares de casas onde o Governo podia, de facto, ir buscar milhões de contos?

O Governo, de uma forma classista — e o Sr. Deputado tem de estar de acordo, pois este protesto vem dos mais variados sectores —, tomou uma medida repressiva e que atenta contra um direito fundamental dos trabalhadores.

Quanto à questão da revogação do artigo 56.º-B, por que razão não apresenta o Sr. Deputado o pedido da sua revogação?

Quanto à questão da discriminação, referida pelo Sr. Deputado Fernando Cardote, permita-se-me que use uma expressão popular, muito usada por nós na fábrica, e que é a seguinte: «em questões de impostos ou há moral ou comem todos.» Ora, quando nós verificamos que o governo da AD, ao separar os Portugueses em filhos e enteados — esquecendo propostadamente que não são os trabalhadores por conta de outrem que fogem ao fisco —, pensa que não há regra sem exceção, só podemos retorquir que os grandes tubarões, que devem milhões de contos ao Estado, não se encontram no meio dos trabalhadores por conta de outrem.

Assim, esta é uma medida discriminatória, uma vez que o Estado não resolve com esta medida — que até é constitucional — os problemas da fiscalidade. Ou será que o Sr. Deputado acredita que esta espécie de colherada de óleo de fígado de bacalhau — como o

Sr. Deputado quis pintar esta medida — não irá ter um preço muito elevado? É que, quando eu disse que houve trabalhadores que não puderam dar um Natal condigno aos seus filhos, eu estava a dizer uma verdade. O Sr. Deputado poderá perguntar: «Mas por que razão?» Pois eu digo-lhe: porque não foram entregar a declaração do imposto complementar.

Por outro lado, o Sr. Deputado já perguntou quantos trabalhadores perderam dias em bichas nas câmaras municipais e nos serviços da Administração Pública à espera de um recibo ou de documentos para preenchimento da declaração do imposto? E quantas vezes não sucedeu que surgiram enganos e esses trabalhadores tiveram de voltar para as bichas? Simplesmente, nestes casos a AD não deu contas a esses mesmos trabalhadores.

Coloquei ainda uma outra questão e que é a seguinte: Quem é que controla essas declarações de impostos? Por que razão não põe o Sr. Deputado os trabalhadores, através da lei do controle de gestão, por exemplo, a controlar os lucros das empresas, caso as entidades patronais não apresentem a declaração dos seus rendimentos? Por que razão o Sr. Deputado não aceita que seria lógico e que seria uma boa colherada de óleo de fígado de bacalhau proceder-se à ameaça de nacionalização das empresas que fogem ao fisco?

Srs. Deputados, é aqui que entendemos que há dois pesos e duas medidas: para os trabalhadores retêm-se os subsídios de Dezembro e para os patrões nem sequer se dirige uma palavra. Que medidas é que se tomaram para os grandes proprietários, para os intermediários, para os contrabandistas?

Nenhuma. É por isso mesmo que pensamos que esta medida tem de ser combatida e revogada.

Aliás, o Sr. Deputado enveredou por um caminho que consideramos perigoso. É que os Srs. Deputados aceitam que se por acaso qualquer trabalhador não cumple a lei tem que se lhe retirar o seu meio de subsistência. Diz o Sr. Deputado Fernando Cardote que se trata de um grande mal, mas que se trata ao mesmo tempo de um grande remédio. Contudo, pensamos que em democracia este é um princípio bastante perigoso.

Com efeito, corremos o risco de amanhã, quando houver cortes de energia, virem os Srs. Deputados defender que se cortem os salários dos trabalhadores através do corte de energia nas empresas. Deste modo, mais uma vez são os trabalhadores a pagar este custo.

Mas pensamos que acima de tudo há a Constituição para respeitar, acima de tudo devemos respeitar o tal princípio do direito à igualdade, tal como dizia o Sr. Provedor de Justiça e com o qual estamos de acordo. Foi isso, aliás, o que dissemos na nossa intervenção.

Será que o Sr. Deputado acha bem que sejam os patrões a ficar com o dinheiro dos trabalhadores, dinheiro que lhes pertence em virtude do seu trabalho? Será que os patrões se poderão locupletar com esse dinheiro, pondo-o à disposição da empresa, enquanto os trabalhadores não apresentarem a declaração do imposto?

Dissemos na nossa intervenção que os tribunais, quando tomam medidas em relação a qualquer dívida através de descontos no salário do trabalhador, nunca vão além de um sexto do salário, podendo no máximo

descontar um terço do mesmo. Mas, o que é que fez o governo AD? De uma forma simplista, o governo AD resolveu congelar esse dinheiro dos trabalhadores. Poderia admitir-se que se pusesse esse dinheiro à disposição do trabalhador faltoso numa conta bancária ou que ele ficasse em poder do Estado. Mas não, é a entidade patronal que passa a ser um posto avançado — digamos assim — da estrutura fiscal do Ministério das Finanças e do Plano.

Por isso não estamos de acordo, pois pensamos que acima de tudo há outras soluções que podem ser encontradas para que o Estado consiga recolher os impostos e com eles responder em termos colectivos.

O que os Srs. Deputados não foram capazes de dizer é que esta medida tenha envolvido toda a gente. Nesta matéria os Srs. Deputados refugiaram-se dizendo que esta medida resultou. Mas, Srs. Deputados, provem-me isso. É que não é através do aumento do número de declarações que isso se prova, ou seja, que houve mais pagamentos de impostos, pois houve aumentos de salários, houve cidadãos que descontaram agora pela primeira vez, houve muitos cidadãos que, assustados, fizeram a declaração mesmo sem terem necessidade de a fazer. Portanto, isso não significa que o Estado vá recolher mais impostos com esta medida.

Mas o que nós sabemos são os males e prejuízos que ela causou, Srs. Deputados. Nós conhecemos muitas empresas em que os trabalhadores tiveram de fazer grandes sacrifícios para adquirirem aquilo que já tinham adquirido através do seu trabalho.

Parece-me, aliás, estranho dizer-se que o Governo, com esta medida, já resolveu o mal e que agora está disposto a retirá-la do seu Programa. Sendo assim, por que razão não o faz de imediato nesta Assembleia? Prove-me que não há constitucionalidade, prove-me que esta medida não é discriminatória.

Independentemente de o Sr. Deputado estar de acordo comigo ou não, devo dizer-lhe que se nós verificássemos que em termos de impostos havia moralidade e que todos comiam, pois estariam de acordo com o Sr. Deputado. Mas não é o caso, pois a AD tomou uma medida classista e com a qual não estamos de acordo, para além da sua constitucionalidade material e orgânica.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgamos que, a seu tempo, o novo artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 183-F/80, de 9 de Junho, será declarado inconstitucional, em resultado do accionamento dos mecanismos previstos no artigo 281.º da Constituição da República.

Nesse sentido se dirigiu a Intersindical ao Sr. Presidente da República, por ofício de 3 de Dezembro do ano passado, e o Provedor de Justiça que, usando da faculdade que aquela norma constitucional lhe confere, solicitou ao Conselho da Revolução a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar.

Há, em nosso entender, razões óbvias para admitir a inconstitucionalidade do citado artigo aditado ao Código do Imposto Complementar.

É um caso de inconstitucionalidade orgânica. A Lei n.º 8-A/80, desta Assembleia, não concedeu autorização ao Governo para legislar sobre tal assunto, tendo havido, pois, clara intromissão daquele em matéria da competência exclusiva da Assembleia da República, em violação da alínea o) do artigo 167.º da Constituição.

Permita-se-me aqui um apontamento lateral, para retratar uma situação que é evidenciadora do espírito que tem caracterizado as relações dos governos da AD com esta Câmara.

O VI Governo trouxe com pormenor à Assembleia da República, como aliás lhe incumbia, alterações que pretendia introduzir no Código do Imposto Complementar, as quais foram aprovadas e integram o artigo 18.º da Lei n.º 8-A/80 — Lei do Orçamento para 1980.

Mas numa matéria — a deste artigo 56.º-A — que já fora contestada publicamente ao tempo do governo Mota Pinto, aquando da publicação do Decreto-Lei n.º 275/79, de 6 de Agosto — aliás posteriormente revogado — o Governo furtou-se a trazê-la aqui, fugindo a enfrentar a discussão que naturalmente suscitaria. Preferiu legislar por decreto-lei em matéria que não era da sua competência, sem que dispusesse de autorização legislativa, e teve o cuidado de o fazer precisamente no encerramento da sessão legislativa da Assembleia da República. Mais uma vez, deslealmente, o VI Governo furtava-se à discussão que lhe poderia trazer alguns inconvenientes eleitorais.

Mas o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar é também uma inconstitucionalidade material evidente.

Nem insistimos no aspecto de violação do artigo 53.º, alínea a), da Constituição da República — direito à retribuição do trabalho — embora seja nosso entendimento que este preceito constitucional é desrespeitado, na medida em que as regras do novo artigo do Código do Imposto Complementar pelo menos podem lesar os trabalhadores no direito ao pagamento, no momento próprio, das remunerações por trabalho já prestado.

Basta atentarmos na inconstitucionalidade por violação do n.º 1 — «todos os cidadãos [...] são iguais perante a lei» — e do n.º 2 — «ninguém pode ser privilegiado [...], prejudicado [...] em razão de situação económica ou condição social» — do artigo 13.º da Constituição.

A violação é nítida. São discriminados os trabalhadores por conta de outrem — abrangendo no conceito os trabalhadores da função pública — em relação aos profissionais liberais, aos empresários, comerciantes, proprietários, isto é, aqueles cujos impostos celulares base do imposto complementar são a contribuição industrial a contribuição predial.

Não há critérios de pragmatismo na luta contra a evasão fiscal que possam justificar estar violação das normas constitucionais.

Até porque, em boa verdade, as regras estabelecidas pelo artigo aditado ao Código não são necessárias, pois que o Estado dispõe ou pode dispor das informações suficientes para, sem obrigações adicionais de terceiros, implementar as acções adequadas ao impe-

dimento da fuga e disciplina do Código do Imposto Complementar daqueles que, pelo artigo em causa, ficariam sujeitos a um tratamento fiscal discriminatório.

E no plano das relações do Estado com os cidadãos e as instituições, incluindo as de direito privado, trata-se de uma atitude de prepotência dos poderes públicos, endossando a outros uma obrigação de controle fiscal que à Administração Pública e aos órgãos próprios compete.

Reflectindo sobre o caso das empresas. Estas cumprem as obrigações que lhes cabem no âmbito do imposto profissional, em respeito à sua característica de imposto com cobrança por retenção na fonte: descontam aos trabalhadores as percentagens decorrentes do seu nível da remuneração anual, liquidam trimestralmente o imposto cobrado, elaboram anualmente a relação dos vencimentos processados e do imposto deduzido.

Os órgãos competentes da Administração Pública ficam a dispor de todos os elementos necessários para fiscalização do cumprimento das obrigações dos trabalhadores no âmbito do imposto complementar. E para os que não cumpram há as multas, mais tarde os juros de mora e os tribunais de execuções fiscais, em condição de total igualdade com os demais cidadãos colectados em imposto complementar.

A obrigação que pelo artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar se pretende endossar às entidades pagadoras das remunerações, objectivamente nada adiante quanto à luta contra a evasão fiscal. Salvo se quisermos admitir a inoperância, a ineeficácia, da Administração Pública, o que será paradoxal relativamente a quem tanto se reclama da reforma administrativa ou a quem tanto fala em eficiência e racionalidade dos serviços públicos, mais que não seja nos sucessivos programas de governo.

É pertinente assacar obrigações às empresas e a outras entidades processadoras de remunerações que tenham a ver com a normal disciplina do imposto profissional, pois que este deriva da própria prestação do trabalho profissional.

Embora caiba aqui uma palavra de protesto quanto à ligeireza com que por vezes têm sido introduzidas alterações ao processamento deste imposto ou aos deveres que cabem às entidades pagadoras das remunerações, sem a menor consideração pelas exigências de adaptações que aquelas têm de enfrentar.

Já nos parece inaceitável impor-lhes exigências em relação a impostos como o complementar, que tem também origem em rendimentos alheios ao trabalho profissional.

E, repetimos, no caso em apreço, é uma atitude supérflua e desestimuladora da reorganização e eficácia do funcionamento dos serviços de fiscalização tributária.

Querer combater a evasão fiscal à custa do esforço alheio é bem próprio do comportamento dos governos AD, que depois se arrogarão de uma eficiência ... que no fundo não é mais do que um acto de autoritarismo e de tratamento desfavorável dos trabalhadores, que, obviamente, não são o sujeito central dos actos de governação da AD. E que dizer das situações de arbitrio que a norma em discussão propicia às entidades patronais?

Por tudo isto, entendemos que o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar deve ser desde já revogado.

Não nos restam dúvidas de que a sua inconstitucionalidade viria a ser pronunciada pelo Conselho da Revolução. Mas trazido o problema à Assembleia da República, pela presente discussão do projecto de lei n.º 88/II, compete-nos actuar em conformidade com a Constituição, tanto mais que se está perante um artigo do Código que não tem sólidas razões técnicas cu económicas a justificá-lo, que contém uma evidente arbitrariedade de natureza social e que nada tem a legitimá-lo.

Damos, pois, o nosso apoio ao projecto de lei n.º 88/II, apresentado pelo PCP.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Heriberto Goulart afirmou que o artigo 56.º-A está ferido de inconstitucionalidade orgânica. Será que o Sr. Deputado considera que a autorização concedida pelo artigo 18.º da Lei n.º 8-A/80, de 26 de Maio, não dá autorização ao Governo para legislar nesse sentido, ou seja, para a modificação do Código do Imposto Complementar?

O Sr. Deputado disse ainda que o governo da AD, ao programar este artigo 56.º-A, cometeu uma prepotência, a que chamou «prepotência dos poderes públicos». Gostaria que o Sr. Deputado me informasse se este é o único caso ou se a fiscalização do cumprimento de determinados deveres fiscais por parte das empresas também se verifica noutras impostos.

Lembro ao Sr. Deputado Heriberto Goulart o problema do imposto de transacções, em que, como sabe, a própria fiscalização da qualidade de contribuinte por parte das empresas é feita pelas empresas vendedoras, produtoras ou grossistas. O Sr. Deputado também sabe que, quando essas empresas tenham dúvidas sobre aquela qualidade, podem obrigar o contribuinte a ir às finanças rubricar e autenticar as declarações modelos n.º 5 e 6, que têm de apresentar.

Por estes factos, Sr. Deputado Heriberto Goulart, penso que é um pouco demagógico apelar-se pela «prepotência dos poderes públicos» quanto à fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Portugal da Fonseca, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à primeira questão levantada pelo Sr. Deputado Portugal da Fonseca devo dizer que o artigo 18.º da Lei n.º 8-A/80 tem alíneas que vão da alínea a) à n) e ainda um n.º 2. Estas alíneas são todas perfeitamente individualizadas e pormenorizadas e em nenhuma delas se contempla a matéria do artigo 56.º-A, que foi introduzido no Código do Imposto Complementar.

Quanto ao segundo problema que o Sr. Deputado suscitou, ou seja, o facto de as empresas serem in-

cumbidas de obrigações fiscais em relação a outros impostos, chamo a atenção para o facto de haver uma profunda diferença entre o exemplo que citou e a situação em apreço.

Com efeito, em relação ao imposto de transacções impõe-se às empresas uma obrigação que tem a ver com a sua prática comercial relativamente à qual ninguém é discriminado. Qualquer empresa, quer fornecedora quer compradora, está sujeita à disciplina de fiscalização que se atribui às próprias empresas vendedoras.

No caso em análise há um tratamento discriminatório, pois impõe-se uma obrigação às empresas que discriminam certos cidadãos relativamente a outros. Foram já aqui citados exemplos em que se discriminam os trabalhadores por conta de outrem relativamente a qualquer trabalhador de profissão liberal ou empresário, comerciante ou outros, cujas remunerações susceptíveis de colecta pelo imposto complementar provem de mecanismos de colecta inicial pela contribuição industrial ou pela contribuição predial.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continua em discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de ter ouvido das bancadas da maioria ou do Governo, que aliás não está aqui presente, justificar e provar que efectivamente o dispositivo aditado ao artigo 56.º do Código do Imposto Complementar, particularmente o artigo 56.º-A, teve efeitos benéficos no combate à evasão fiscal. Ouvimos apenas uma referência do Sr. Deputado Fernando Cardote, do PSD, no sentido de que esse benefício terá existido, mas de facto não nos foram trazidas informações concretas sobre a quantificação desse benefício e, sobretudo, em relação ao conjunto de declarantes do imposto complementar que terão sido suscitados e motivados a apresentar a sua declaração por virtude do artigo 56.º-A, aditado ao Código do Imposto Complementar.

Por outro lado, ouvimos com algum espanto o Sr. Deputado do PSD afirmar aqui que brevemente o Governo estaria preparado — a expressão é dele — para deixar «cair» este dispositivo. Ora bem, Sr. Deputado, uma vez que não nos provou, pelo menos a mim não me provou, que efectivamente o artigo 56.º-A, aditado ao Código do Imposto Complementar, tenha produzido efeitos benéficos, é óbvio que a justificação para que o seu governo, o governo da AD, tem para deixar «cair» o artigo 56.º-A só pode ser o ter chegado à conclusão, tardia embora, de que se trata de uma disposição inócuia, injusta e que deve ser banida do ordenamento jurídico-fiscal português.

Pertanto, fazia um convite e ao mesmo tempo um desafio às bancadas da maioria: o de que poupemos trabalho ao Governo, dado que este está preparado para deixar «cair» o artigo 56.º-A, aditado ao Código do Imposto Complementar, e que nós aqui, numa sadiça convergência de esforços, façamos, desde já, a revogação deste artigo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A justificação oficial apresentada pelo VI Governo para o aditamento ao Código do Imposto Complementar do novo ar-

tigo — o 56.º-A — proíbe aos chefes, directores, administradores ou gerentes de quaisquer serviços o processamento das remunerações pela prestação de trabalho por conta de outrem e outras prestações similares referentes ao mês de Dezembro, sem exibição prévia pelo trabalhador ou pensionista do recibo da entrega da declaração modelo 1, anexo 3, do imposto complementar — tem sido a do combate à evasão fiscal.

Esta tecla do combate à evasão fiscal foi de resto abundantemente tocada pelo governo anterior, cuja base social e política era e é semelhante à do governo actual, e mereceu enquanto objectivo e nos seus contornos generalizantes o apoio da oposição responsável.

Bem cedo, contudo, tivemos oportunidade de verificar que a evasão fiscal não passava de uma bandeira de agitação propagandística empunhada pelo governo da AD e que o que se concretizava afinal era uma actuação no terreno dos que mais dependem e, portanto, dos que menos resistem, sem curar de saber se são ou não os que mais precisam.

E assim, apesar de toda a propaganda em contrário e das magníficas condições oferecidas aos prevaricadores mais poderosos — linhas de crédito para pagamento de atrasados à Previdência, moratórias, tréguas fiscais —, não se conhecem resultados significativos do combate à evasão fiscal.

O apregoado livro negro dos grandes contribuintes relapsos não foi publicado nem se sabe se o virá a ser brevemente; o reforço, melhoramento e aceleração da verificação de contas das grandes empresas colectadas pela contribuição industrial não se verificou; o ataque à evasão fiscal dos que exercem as profissões liberais mais rentáveis não se conhece.

Dizendo querer a evasão fiscal, a actual maioria parlamentar reprovou recentemente uma iniciativa do PS que visava e concretizava essa finalidade, moralizava a vida pública e fiscal do cidadão, mas tinha o grave defeito de se aplicar a todos e portanto também àqueles que, detentores de elevados rendimentos, não sendo ainda maioritários na actual maioria são os que determinam, no essencial, a luta e o projecto da Aliança Democrática.

A votação do projecto de lei sobre a divulgação pela Administração do rendimento colectável global e sua tributação foi a prova evidente da hipocrisia política contida no combate à evasão fiscal, na forma assumida pela actual maioria e seus governos.

É curioso, de resto, relembrar aqui que o essencial da argumentação da AD, veiculada aliás pelo CDS, se limitou às acusações de que o projecto de lei do PS concretizava a implantação de esquemas kaganistas de repressão sistemática e de que não permitiria ao nível do sistema económico a recuperação e consolidação do modelo liberal de mercado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 183-F/80, de 9 de Junho, é, na parte que aqui nos cabe apreciar, o exemplo vivo do verdadeiro espírito da AD quando fala no combate à evasão fiscal.

Desejando recuperar receitas — o que é louvável — os governos da AD não desejam mexer nos privilégios de alguns dos seus suportes políticos-sociais e, perante o dilema, optam por actuar, privilegiadamente, sobre os mais dependentes.

Com efeito o novo artigo 56.º-A só abrange e naturalmente só se aplica aos empregados por conta de

outrem, o que vale por dizer se renuncia, desde logo, à acção fiscal preventiva sobre os demais profissionais, ou seja, sobre os profissionais de ocupação livre.

Este efeito viola objectivamente o princípio da igualdade tributária — isto já aqui foi citado, mas convém relembrá-lo — dos cidadãos e por consequência e nessa medida as disposições constitucionais aplicáveis, nomeadamente o artigo 13.º da Constituição, que passo a relembrar por acção pedagógica:

ARTIGO 13.º

(Princípio da igualdade)

1 — Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2 — Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

Desculpem-me os Srs. Deputados da maioria, mas aproximando-se a revisão constitucional convém, de vez em quando, reembrar os dispositivos da Constituição que temos e que estão em funcionamento e que penso que a maioria do povo português pretende continuar a ter.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O artigo 56.º-A é pois uma disposição discriminatória, em desfavor dos contribuintes trabalhadores por conta de outrem, e se mais não fosse bastava este facto para orientar o meu partido no sentido de uma rejeição.

Este preceito é ainda descriminador em desfavor dos contribuintes trabalhadores por conta de outrem relativamente aos demais recebedores de outros rendimentos sujeitos ao imposto complementar, que não deixam de os receber se não apresentarem a declaração respectiva.

Ora a Constituição privilegia, e bem a remuneração do trabalho que é aquela — e aliás a única — que concretamente consagra como tendo de ser atribuída.

O artigo 56.º-A permite também um justificado e inexplicável locupletamento à custa alheia, ou seja, permite que a entidade patronal retenha, com o pretexto de falta de declaração ou da sua prova, rendimentos que a ambos são devidos, enriquecendo assim, sem qualquer razão moral, com a sua aplicação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A justeza e a bondade das leis também se mede pela homogeneidade e espontaneidade das reacções que provocam.

Publicado o Decreto-Lei n.º 183-F/80, logo os trabalhadores e suas organizações representativas reagiram de uma forma convergente, independentemente dos seus credos políticos, dizendo que rejeitavam esta disposição legal. E disseram-no porque compreenderam que ela era profundamente injusta.

Injusta e desnecessária, sobretudo após a instituição do número do contribuinte, que parece ser agora uma marca indifícil e indispensável que irá acompanhar toda a nossa vida (fiscal e não fiscal) e todos os nossos actos, competiria à Administração Pública e ao poder político actuar no sentido de evitar ou diminuir

a evasão fiscal, contribuindo assim não só para o fortalecimento das finanças públicas, mas ainda para uma maior justiça entre os cidadãos contribuintes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS irá votar favoravelmente o projecto de lei n.º 88/II, do Partido Comunista Português, porque o seu entendimento é o de que o artigo 56.º-A aditado ao Código do Imposto Complementar é injusto e discriminatório em desfavor dos trabalhadores e, de entre estes, dos trabalhadores por conta de outrem.

Votará contra a manutenção do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, na certeza de que o combate à evasão fiscal deverá concretizar-se de outras formas, visando todos os contribuintes, o que implica tratamento igual e divulgação universal do rendimento global colectável e sua tributação.

Votará contra o citado dispositivo legal sem prejuízo da sua disponibilidade para o combate à evasão fiscal, que tem de ser definitiva e seriamente encetada neste país e não usada como mero expediente de equilíbrio temporário de contas públicas ou como bandeira de ganhos eleitorais.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção, o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 82/II, do Partido Comunista Português, que se debate nesta Câmara, pretende revogar o artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, com fundamento em gritantes injustiças praticadas para com os trabalhadores por conta de outrem.

É facto que estes trabalhadores vivem predominantemente dos frutos do seu trabalho e para eles vai a nossa inteira solidariedade como sociais-democratas que somos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Todavia, uma coisa é o respeito integral pelos direitos de quem trabalha (e para nós trabalhadores são todos aqueles que com o seu labor criam valor em proveito próprio e em proveito da colectividade em que se inserem e não só uma determinada classe) e outra coisa será a perigosa permissividade à fuga aos elementares deveres de todo o cidadão.

Numa sociedade moderna as funções da Administração Pública e do Governo transcedem o simples zelo pelo respeito dos interesses individuais dos cidadãos. A intervenção nas áreas do económico e do bem-estar social exigem que os governos disponham de meios e todo o cidadão é obrigado, num critério de justa repartição de sacrifícios, a contribuir para o interesse geral da comunidade. A justiça social, que queremos seja uma meta cada vez mais próxima de todos os portugueses, impõe que o Governo actue no sentido de que aquele desiderato seja alcançado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pensamos que a norma de fiscalização consignada no artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar se insere neste espírito.

Dada a situação de permissividade criada e a consequente mentalidade reinante quanto à fuga aos impostos, a luta contra a evasão e fraude fiscais deve ser uma constante de qualquer governo e principalmente para este governo da Aliança Democrática, cujo programa propugna uma constante melhoria do nível de vida de todos os portugueses e em especial dos mais desfavorecidos.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Nota-se! ...

O Orador: — Todos os quadrantes da opinião pública são unânimes em reconhecer a necessidade da tomada de medidas correctas que visem conter a evasão fiscal. Quer-nos parecer que a norma que agora o Partido Comunista Português quer ver revogada se mostrou eficaz e que da sua aplicação resultaram vantagens para uma maior justiça na arrecadação das receitas públicas. Se a esmagadora maioria dos portugueses apresenta a declaração modelo 1 do imposto complementar, alguns haverá que, por ignorância ou por espírito de arrastamento, não a apresentam. Teriam sido estes os que aumentaram em dezenas de milhares o número de declarações apresentadas em 1980 e principalmente no mês de Dezembro.

A diferença entre as declarações apresentadas em 1980 e 1979 ronda as 400 000. Não acreditamos que seja só pelo facto do aumento dos rendimentos tributáveis que tal número tivesse sido atingido. Isto vem demonstrar que efectivamente poderia haver fugas no campo da apresentação da declaração modelo n.º 1.

A utilidade das normas também se mede pela sua eficácia, consequência da sua aceitação. Que tenhamos conhecimento, os protestos apresentados não atingiram dimensão muito significativa. E alguns houve que pouco terão a ver com os interesses dos trabalhadores.

Estamos também certos que esta medida conterá em si a dinâmica da sua crescente desactualização, o que conduzirá à sua natural modificação, principalmente quanto ao processo de penalização, isto é, quanto à retenção das remunerações devidas pelo trabalho efectivamente prestado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Com a implementação do processo do número do contribuinte, que permitirá uma relativamente fácil identificação do contribuinte, objectivo final do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar, e com a adopção de outras medidas globais, que se espera serão tomadas a curto prazo, no sentido do combate progressivo e sistemático à evasão e fraude fiscais, a modificação daquele artigo será um facto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Partido Comunista Português, ao apresentar a esta Câmara o projecto de lei n.º 88/II, mostrou mais uma vez a unilateralidade da sua política. Critica e propõe a revogação do consignado no artigo 56.º-A e propositadamente esquece o artigo 56.º-B, só porque este pretende atingir uma classe

de rendimentos diferente dos do trabalho por conta de outrem, sabendo, como sabe, que o método de fiscalização e as penalizações assentam no mesmo pressuposto do artigo 56.º-A.

Num país que se deseja regido por normas justas e eficazes o que devemos exigir a nós mesmos e também ao Governo é que o sistema de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas sejam melhoradas, de modo a que todos os cidadãos sejam atingidos de uma maneira igual e justa.

Por tudo isto e porque a norma dimanada do VI Governo Constitucional se mostrou eficaz e ainda porque estamos convencidos de que o VII Governo Constitucional a melhorará a muito curto prazo, o Partido Social-Democrata votará contra o projecto de lei do Partido Comunista.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira para fazer pedidos de esclarecimento.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Já estávamos à espera que algum partido da AD e logicamente algum deputado da AD viesse, mais uma vez, dar provas públicas do seu farisaísmo.

Uma voz do PSD: — Fariseu é você! ...

O Orador: — Isto porque no mesmo momento em que declararam votar contra um projecto de lei que visava e visa eliminar uma discriminação contra os trabalhadores, vêm manifestar, formalmente, a sua solidariedade com os trabalhadores. Isso é só farisaísmo.

Referiu o Sr. Deputado Portugal da Fonseca que o projecto de lei apresentado pelo PCP era uma prova de unilateralidade das propostas do PCP. Então, Sr. Deputado, o que será aquilo que a AD fez, por intermédio do seu governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral, com o aditamento do artigo 56.º-A, se os próprios Srs. Deputados da AD, ao tentarem iludir aquilo que pretendiam com esse artigo, têm trazido à baila exemplos pretensamente paralelos que, pura e simplesmente, para além de muitos outros, têm uma diferença significativa em relação ao artigo 56.º-A: é que não discriminam o sujeito passivo do imposto. Nem no Código do Imposto de Transacções, que aqui foi trazido à celeção, nem no artigo 56.º-B se faz discriminação do sujeito passivo do imposto; apenas no artigo 56.º-A isso acontece. E porquê? Apenas porque neste artigo a discriminação que é feita é contra os trabalhadores por conta de outrem.

A afirmação feita por dois Srs. Deputados do PSD de que este artigo deu provas da sua eficácia continua a ser pura e simplesmente, uma afirmação gratuita.

Diz o Sr. Deputado Portugal da Fonseca que as declarações do imposto complementar, em 1980, terão aumentado em cerca de 400 000. Solicito-lhe que me dê as seguintes informações: dessas 400 000 declarações a mais, em 1980; quantas foram devidas ao aumento do rendimento normal? Quantas foram devidas ao resultado da instituição do número de contribuinte — obrigatoriedade que poderá ter levado muitas pessoas a terem receio de serem apanhadas, convencidas de que o Governo da AD seria eficaz ao ponto de fazer a comparação das listagens do imposto

profissional com o número fiscal de contribuinte e ir buscar aí os nomes das pessoas que deveriam fazer a declaração de imposto complementar e que não fizeram? Quantas dessas 400 000 pessoas, não sendo legalmente obrigadas a apresentar essa declaração por o seu rendimento ser inferior ao que está estatuído no artigo 11.º do Código do Imposto Complementar, a erão feito apenas por receio e por ignorância?

Referiu ainda o Sr. Deputado que a AD defende o critério da justa repartição dos sacrifícios por todos os cidadãos. Mas que o critério de justiça é esse, se não cria medidas, por exemplo, para controlar os rendimentos declarados dos cidadãos que exercem profissões livres? Considerará o Sr. Deputado que não existem indícios de fuga ac fisco nos indivíduos que exercem profissões livres? Por exemplo, se for analisar as estatísticas de contribuições e impostos relativas a 1978, verificará que cirurgiões especialistas declaram em média, para efeitos de imposto profissional, um rendimento de 299 contos por ano, ou seja, de 21 contos por mês. Ora um cirurgião especialista por uma só intervenção cirúrgica leva o dobro, o triplo ou muito mais do que isto.

Para terminar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, disse o Sr. Deputado do PSD que é a favor de que todos os sectores da opinião pública defendem medidas correctas para combater a fraude e a evasão fiscal. Peça parte que nos toca, Sr. Deputado, continuamos a defender medidas correctas, não defenderemos nunca medidas incorrectas, injustas e que são, ao fim e a cabo, pura e simplesmente provocatórias da classe trabalhadora.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Heriberto Goulart pediu a palavra certamente para pedir esclarecimentos. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Deputado Portugal da Fonseca, queria só colocar-lhe duas questões muito simples.

Primeira: se o Sr. Deputado e o PSD aceitam ou não que este artigo 56.º-A introduz uma medida discriminatória de uns cidadãos em relação a outros, isto é, se entende ou não que, por exemplo, os profissionais liberais se encontram numa situação privilegiada relativamente aos trabalhadores por conta de outrem?

Segunda: se não considera que os serviços públicos da área das finanças, pelos mecanismos do imposto profissional que abrangem os trabalhadores por conta de outrem, dispõem de todos os elementos necessários para verificar quem fugiu à obrigação de apresentar a declaração do imposto complementar? E se no final de um ano de governação AD o ter que socorrer-se de elementos adicionais não significa o reconhecimento da ineficácia dos serviços públicos após um ano de afirmações de que se iria tentar introduzir uma maior racionalidade e eficiência nos serviços públicos?

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Serei muito breve, Sr. Presidente. E apenas uso da palavra porque o

Sr. Deputado Portugal da Fonseca representa uma posição totalmente oposta à do Partido Comunista Português, que é o autor deste projecto de lei, e de certo modo representa também os interesses que não estão de acordo com a alteração do actual estado jurídico.

Queria apenas fazer uma referência ao facto de o Sr. Deputado Portugal da Fonseca ter dito uma frase de que tomei nota e que é a seguinte: «quer-nos parecer que a norma em questão foi bastante eficaz..., etc.» Bom, registo que o Sr. Deputado Portugal da Fonseca, e naturalmente as bancadas que apóiam a AD, não tem realmente a certeza da eficácia da norma na medida em que disse «quer-nos parecer». Se não é assim, isto é, se a minha interpretação não está correcta, pedia que me esclarecesse de forma mais concreta. Não pedirei, como fez o Sr. Deputado Octávio Teixeira, uma discriminação, que não pode obviamente dar neste momento, de todas as declarações que entraram pelos diversos motivos, mas gostava que esclarecesse o sentido desta sua afirmação.

Dado que invocou o gradualismo da medida, isto é, o facto de a própria medida conter em si progressivamente a hipótese de se vir a esvaziar, e dentro de um mesmo espírito de gradualismo e também de um espírito de colaboração que quero ter com o Sr. Portugal da Fonseca, já agora — e foi pena que não tivessem pensado nisso, mas pode ser que ainda vão a tempo —, seria interessante que entre outras coisas os senhores introduzissem uma norma no Código do Imposto Complementar que permitisse aos inquilinos não pagar a renda do mês de Dezembro sempre que os senhorios não fizessem a prova da entrega da declaração de imposto complementar.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Portugal da Fonseca, tem a palavra para responder, se assim o entender.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Começarei por responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, lamentando que ele tenha empregue a palavra «farisaísmo» sabendo, como sabe, que somos um partido social-democrata e, pela parte que me toca, defenderei e solidarizar-me-ei sempre com os trabalhadores por conta de outrem.

Seria contrariar abertamente tudo aquilo que andamos a fazer em luta pela democracia e pela social-democracia desde 1974 não nos solidarizarmos com os trabalhadores por conta de outrem e com todos os trabalhadores que neste país criam riqueza.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Vozes do PS: — Só desde 1974!

O Orador: — Disse 1974 porque é desde essa altura que há democracia em Portugal. Antes, se lutávamos, não o fazímos abertamente por qualquer sistema, fosse ele socialista, comunista, social-democrata, liberal ou democrata-cristão, mas lutávamos, sim, pela liberdade do nosso país.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Quanto à afirmação gratuita do Sr. Deputado Octávio Teixeira, relativa ao número de declarações apresentadas, quero dizer-lhe que os números são reais. Houve um acréscimo de 400 000 declarações do imposto complementar, segundo informação dos serviços competentes. De momento não saberei quantificar essas 400 000 declarações nas diversas causas que levaram ao seu aumento. Analisando o aumento dos rendimentos, o que parece é que esse aumento, por si só, não provocaria com certeza tal aumento de apresentação de declarações do imposto complementar que, portanto, foi também devido à medida tomada pelo VI Governo.

Quanto à sua afirmação de que muitas das declarações do imposto complementar foram feitas sem o deverem ser, digo-lhe que as repartições de finanças não aceitam essas declarações quando não é atingido o limite mínimo.

Em relação ao Sr. Deputado Herberto Goulart e quanto à questão da medida discriminatória, concordo que é muito difícil, no estado actual do sistema de fiscalização das obrigações tributárias, controlar as profissões liberais.

Mas do que também estou certo é que o governo da Aliança Democrática está a fazer todos os esforços para encontrar um sistema efectivo, concreto e correcto para controlar também essas actividades.

E mais, faço aqui um apelo a todos os portugueses para que quando se tenham de servir das actividades dos profissionais dessas profissões liberais exijam sempre o recibo e não colaborem em fraudes fiscais.

Applausos do PSD.

Uma voz do PS: — Então pagam o dobro, Sr. Deputado, que é o que eles exigem!

O Orador: — O controle feito pelo processo do Imposto Profissional, isto é, a apresentação das respectivas declarações terá de ser feita até 31 de Janeiro. E a eficácia da apresentação da declaração modelo I perder-se-ia se o controle fosse feito precisamente por esse método. E creio que tecnicamente a explicação está feita.

Sr. Deputado Manuel dos Santos, já respondi à sua primeira pergunta, quando respondi ao Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Quanto ao que disse relativamente aos inquilinos, gostaria que efectivamente isso acontecesse.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Também eu, que sou inquilino!

O Orador: — Eu também sou inquilino.

Esperemos que o governo da Aliança Democrática aceite a sua sugestão.

Risos.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente:

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faltam 8 minutos para a hora regimental, Sr. Deputado. Se pensa que esse tempo é suficiente para fazer a sua intervenção, tenha a bondade de usar da palavra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Penso que sim, Sr. Presidente, mas não posso dar uma certeza:

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A atribuição às entidades patronais da competência para punir, por incobservância das obrigações fiscais, os trabalhadores por conta de outrem, como já aqui foi afirmado pelo meu camarada Jerónimo de Sousa, é não só uma medida inconstitucional, desrespeitadora da legalidade democrática, mas ainda uma afronta a um direito fundamental dos trabalhadores: o direito à remuneração pelo trabalho prestado.

Medida de carácter tanto mais repressivo e provocatório quanto nem no mero plano da eficácia fiscal é defensável.

Desde logo porque, num Estado democrático, nenhum objectivo de eficácia se pode sobrepor ou contrariar a justiça, a legalidade e a constitucionalidade.

Indefensável, porque nem o Governo nem qualquer deputado da «AD» pode provar a eficácia real daquela medida.

E aproveito para referir ao Sr. Deputado Portugal da Fonseca que quanto à declaração do imposto profissional, aquilo que nos interessaria neste momento seria até Janeiro de 1980, e a declaração de imposto complementar era para os mesmos rendimentos por isso havia um ano, isto é havia muito tempo.

Indefensável ainda porque, argumentando os governos da «AD» e os parlamentares da direita com a necessidade de combate à fuga ao Fisco, aquela medida não contempla o combate aos efectivos responsáveis e beneficiários das volumosas fraudes e evasões fiscais que se praticam no nosso país. Indefensável, finalmente, porque, para além do carácter provocatório e repressivo contra os trabalhadores, aquela norma do governo Sá Carneiro procura camuflar a incapacidade da «AD» para imprimir maior eficácia ao aparelho fiscal e pretende esconder a oposição da «AD» a qualquer reforma fiscal que simplifique o sistema, o torne mais claro e mais justo.

As interesses defendidos pela «AD» serve sobretudo a situação pantanosa em que se move o actual sistema fiscal, que dificulta a justiça e a fiscalização, que permite a fraude e evasão fiscais em grande escalada. É que são os interesses defendidos pela «AD» que a praticam, são eles que beneficiam dos largos milhões de contos a que anualmente monta a fraude e evasão fiscal.

O Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com esta medida repressiva contra os trabalhadores a «AD» pretende iludir o fracasso dos resultados obtidos com o tão propagandeado, mas não realizado, combate à fraude e evasão, como claramente o patenteia um comunicado do Ministério das Finanças, reportado a Agosto de 1980, sobre a recuperação de 3,5 milhões de contos de atrasados e como o provam as alterações orçamentais apresentadas pelo governo Sá Carneiro à Assembleia da República em finais do mesmo ano.

A recuperação de atrasados nada tem a ver com a fraude fiscal. As alterações orçamentais, no campo das receitas, e como então mostrámos, nada mais significam que a actualização das receitas de 1979 ao nível da evolução nominal dos rendimentos.

A fraude e evasão fiscais não diminuíram em termos reais aumentaram em valor nominal.

Nem outra coisa seria de esperar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Que medidas foram tomadas para combater a fraude no campo da contribuição predial urbana?

Que ligações existem entre os vários departamentos oficiais e as câmaras municipais e a administração fiscal, de modo que esta tenha efectivo conhecimento de todos os prédios existentes para efeitos de tributação? Que controle tem o Fisco sobre os reais contratos de arrendamento?

Que medidas tomou o Governo para combater a fraude fiscal em matéria de sisa, que é prática corrente de todos conhecida? Ou pretende o Governo mostrar-se desconhecedor dos compradores de habitações «pintados», em grande parte trabalhando para os próprios construtores?

Que fez o Governo «AD» para eliminar a monstruosa fraude fiscal que é praticada em sede do imposto de transacções?

Que interessou ao governo Sá Carneiro a vergonhosa fraude e evasão praticada nos impostos profissional e complementar por grande parte dos que exercem profissões em regime liberal? Desconhece o Governo aquilo que diariamente é praticado nos consultórios dos barões da medicina, chegando-se ao escândalo público de praticar duas tabelas de preços, conforme o doente exige ou não recibo? Pelos vistos, pelo menos o Sr. Deputado Portugal da Fonseca conhece.

Que fez o Governo para ao menos reduzir as escandalosas fraudes e evasões fiscais praticadas em sede da contribuição industrial? Não sabe o Governo que os consultores fiscais utilizados pelas grandes empresas — e há nessas bancadas quem diga que sem muita experiência prática — e cujos custos são considerados como tal para efeitos fiscais, existem precisamente para aumentar a evasão fiscal? Desconhece o Governo que as próprias despesas pessoais e familiares dos barões do capital são incluídas nos custos das empresas que dominam?

Que medidas tomou o Governo «AD» para combater a prática diária das sub e sobrefacturações, nomeadamente nas empresas ligadas ao comércio externo? Que fez o Governo para eliminar ou reduzir o contrabando, cujo volume se expande dia a dia?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A todas estas questões, e a muitas outras que se poderiam colocar, a resposta à simples: o Governo delas tem conhecimento, mas nada fez e nada fará para as combater.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E o governo «AD» nada fez porque, como já referi, não está interessado em combater os interesses que defende, isto é, os interesses do capital.

Os governos da «AD» estão interessados, isso sim, em oprimir os trabalhadores, em espezinhar os seus direitos fundamentais.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Não é apenas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, e já seria mais que suficiente, a constitucional discriminação contra os trabalhadores por conta de outrem que está em causa.

É que, se o governo «AD» estivesse interessado, pura e simplesmente, em prevenir a eventual fuga ao Fisco dos trabalhadores em sede de imposto complementar, bastar-lhe-ia utilizar eficazmente os instrumentos de que já dispõe, nomeadamente a retenção na fonte do imposto profissional e o número fiscal do contribuinte.

Qualquer governo minimamente competente e com intenção clara de combate à fraude fiscal, da posse destes instrumentos, teria a possibilidade real de fiscalizar plenamente o cumprimento por parte dos trabalhadores por conta de outrem das suas obrigações fiscais em matéria de imposto complementar.

Para além do mais a obrigação de apresentação do recibo da entrega da declaração modelo n.º 1, desde que as remunerações pagas pela entidade patronal no ano anterior ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 11.º do Código do Imposto Complementar, não só conduz à obrigação da declaração por trabalhadores que efectiva e realmente estão isentos do pagamento desse imposto, como não elimina a possibilidade de prática da fraude fiscal, já que nada assegura que os valores declarados tenham alguma relação com os rendimentos realmente auferidos.

Sr. Presidente Srs. Deputados: A recente rejeição pelos partidos da «AD» do projecto de lei sobre a divulgação do rendimento global para efeito de imposto complementar é uma prova cristalina de que os governos da «AD» não estão interessados em prevenir, e muito menos combater, a fraude fiscal no imposto complementar, como em qualquer outro imposto.

A criação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar teve como objectivo político fundamental o confronto brutal com os trabalhadores, o confronto aberto com a Constituição.

O mínimo que se poderia exigir seria a revogação do aborto legal que é aquele artigo 56.º-A.

Mas não nos iludimos sobre a atitude que irá ser tomada pelos partidos da «AD». O governo Sá Carneiro produziu aquela norma porque ela decorre da política global da «AD». E essa não muda com alterações formais no Governo.

A justiça e a legalidade só serão repostas na sua plenitude com o afastamento da «AD» da área do Poder, com a luta dos trabalhadores na defesa dos seus interesses, com o entendimento das forças democráticas.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Partido Comunista Português, como apresentante do projecto de lei que está em discussão, requer a sua votação na generalidade nos termos do artigo 71.º, n.º 4, do Regimento.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Borges de Carvalho pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, peço quinze minutos de interrupção da sessão.

O Sr. Presidente: — Está concedido, Sr. Deputado, mas gostaria que o tempo fosse realmente respeitado, porque o requerimento do Partido Comunista implica a prorrogação dos trabalhos até à votação. Portanto, logo após a reabertura da sessão, procederemos à votação do projecto de lei em questão.

A sessão está interrompida por quinze minutos.

Eram 20 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 20 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 88/II, do PCP — revogação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP e com votos contra do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as declarações de voto sobre esta matéria serão produzidas na sessão de amanhã.

Antes de encerrar a sessão quero anunciar a entrada de dois projectos de lei, que são os seguintes: projecto de lei n.º 145/II — bases gerais do regime de defesa do consumidor — apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que baixa à 2.ª Comissão e o projecto de lei n.º 146/II — aplicação de diplomas ao pessoal das juntas de freguesia —, apresentado por deputados do PS, da ASDI e da UEDS, que baixa à 6.ª Comissão.

A sessão de amanhã que terá início às 10 horas da manhã, e tem como ordem de trabalhos a continuação da agendada para hoje.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 20 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José da Costa.
Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
José Augusto de Oliveira Baptista.
José Augusto Santos da Silva Marques.
José Theodoro da Silva.
José de Vargas Bulcão.
Júlio de Lemos Castro Caldas.
Leonel Santa Rita Pires.
Luís António Martins.
Maria Adelaide S. de Almeida Paiva.
Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.

Mário Dias Lopes.

Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Pedro Miguel Santana Lopes.

Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

António José Sanches Esteves.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Marques Ribeiro Reis.

António de Sousa Gomes.

António Manuel Maldonado Gonelha.

Aquilino Ribeiro Machado.

Francisco de Almeida Salgado Zenha.

Jaime José Matos da Gama.

João Cardona Gomes Cravinho.

João Francisco Ludovico da Costa.

Luís Filipe Nascentes Madeira.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Manuel Francisco da Costa.

Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.

Rui Fernando Pereira Mateus.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Victor Brás.

Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.

Adriano José Alves Moreira.

Alberto Henriques Coimbra.

Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.

António José Tomás Gomes de Pinho.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.

Henrique José C. M. Pereira de Moraes.

Henrique Manuel Soares Crúz.

João da Silva Mendes Morgado.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

Luís Carlos C. Veloso Sampaio.

Luísa Maria Freire C. Vaz Raposo.

Manuel A. de Almeida de A. Vasconcelos.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço da Silva.

Domingos Abrantes Ferreira.

Georgette Ferreira de Oliveira.

Joaquim Gomes dos Santos.

Maria Odete Santos.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Borges de Carvalho.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

Maria Teresa Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.
 Helena Tâmega Cidade Moura.

União Democrática Popular (UDP)
 Mário António Baptista Tomé.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)
 Fernando José F. Fleming d'Oliveira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Manuel Vaz Freixo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Vâscó Francisco Aguiar Miguel

Partido Socialista (PS)
 António de Almeida Santos.
 António Azevedo Gomes.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Vieira de Freitas.

António Teixeira Lopes.
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
 Fernando Torres Marinho.
 Joaquim José Catanho Menezes.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Luís Amaral Nunes.
 Mário Alberto Lopes Soares.

Centro Democrático Social (CDS)
 Diogo Pinto Freitas do Amaral.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Girão Pereira.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Narana Siriai Coissoró.

Partido Comunista Português (PCP)
 Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Ação Social-Democrata Independente (ASDI)
 António Luciano P. Sousa Franco.

O REDATOR DE 1.ª CLASSE, *Armindo Augusto Afonso*.

